PREFEITURA SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano V • N. 001112 | Diário Oficial do Município - DOM | 10/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS

3° ADITIVO CT N° 193/2021– PE 069/2021. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, sem alteração do valor pactuado, e convalidação dos atos praticados fora da vigência. Contratada: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Valor: R$ 20.770,12. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E DORIS BAUER SILVA AGUILAR.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS,** portador do RG nº MG10XXXX075 e do CPF nº 033.9xxxxx6-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). ***DORIS BAUER SILVA AGUILAR*** portador (a) do RG. nº MG11XXX646, inscrito (a) no CPF sob o nº 0637XXXX608, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações**,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 02/01/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 07 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 09 de outubro de 2024**.**

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E PETERSON VINICIUS DE JESUS ALMEIDA.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS,** portador do RG nº MG1XXX2075 e do CPF nº 033.XXXX86-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). ***PETERSON VINICIUS DE JESUS ALMEIDA*** portador (a) do RG. nº MG10XXX918, inscrito (a) no CPF sob o nº 043XXX2688, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações**,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 03/07/2024, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 08 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 09 de outubro de 2024**.**

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E DAYSIANE ALVARENGA DA COSTA MARTINS.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES,** portador do RG nº M-8XXXX597 e do CPF nº 981.9XXXXX6-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). ***DAYSIANE ALVARENGA DA COSTA MARTINS*** **- MONITOR DE CRECHE PSS - UMEI ANTONIO GOMES DAMIAO** portador (a) do RG. nº 12XXXX84, inscrito (a) no CPF sob o nº 01378XXXX28, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações**,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo **Nº 246,** celebrado em 16/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 08 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 10 de outubro de 2024**.**

SERGIO MENDES PIRES

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LISTA DE LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO - PROGRAMA ADOTE O VERDE

Atualização da lista de locais disponíveis para adoção, conforme Lei 4.031/2018 que institui o programa Adote o Verde.

Acesse o link:

https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/meioambientev1/programa-adote-o-verde

Wagner Silva da Conceição

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 77/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site https://santaluzia.prefeituras.net ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3° do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram **indeferidos**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	2091/2024-SMDU-SL	Amandha Gurgel Moraes	10/10/2024
2024	2332/2024-SMDU-SL	Marcelo Lopes	10/10/2024
2024	2333/2024-SMDU-SL	Robson Leal	10/10/2024
2024	2311/2024-SMDU-SL	Rodrigo de Paula Oliveira	10/10/2024

ELIZABETH LUCIDE DO NASCIMENTO:00653869657 Assinado de forma digital por ELIZABETH LUCIDE DO NASCIMENTO:00653869657 Dados: 2024.10.10 20:11:11 -03'00'

2024	2340/2024-SMDU-SL	Gizelle Conceição Costa da Silva	10/10/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE EMBARGO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

Termo de Embargo	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 126/2024	Nº 68/2024	Eduardo da Silva Cunha	DEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

09 de outubro de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE EMBARGO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

Termo de Embargo	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 59/2024	Nº 67/2024	Cleonice Maria dos Santos	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

09 de outubro de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 55/2024

Dispõe sobre a aprovação de relatórios com parecer final da Gestão de Parcerias referente a parcerias celebradas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, e em acato a deliberação em plenária ordinária do CMAS, realizada em 09/10/2024 de forma on-line, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios com envio do Parecer Final da Gestão de Parcerias referente às parcerias celebradas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, conforme listado abaixo:

OSC	Projeto	Processo Administrativo	Termo de Fomento	Data Encerramento Parceria	Documento de Encaminhamento	Status
Instituto Esperança	"Manutenção do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos".	Nº 16/2023 SEI 23.20.000000533-7 (Solicitação)	Nº 04/2023	21/07/2024	Comunicação Interna 5966 (0078824)	Finalizado - Regular
Instituto Esperança	Fortalecer a garantia dos direitos dos idosos em situação de acolhimento institucional em longa permanência;	Nº 22/2023 SEI 23.20.000000223-0 (Termos)	Nº 05/2023	15/07/2024	Comunicação Interna 5963 (0078756)	Finalizado - Regular

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de outubro de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)

RESOLUÇÃO Nº 56/2024

Dispõe sobre a aprovação de Planos de Trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada e Emenda Parlamentar, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, e em acato ao parecer da comissão de avaliação do CMAS, realizada no dia 04/09/2024, e deliberado em plenária ordinária em 09/09/2024 de forma on-line, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, consoante a Lei Municipal nº 4754/2024 que "Altera o Anexo VIII, referente às Emendas Impositivas, da Lei nº 4.690, de 29 de dezembro de 2023", para a execução do projeto "Cidadão Conectado", que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Projeto Milagre- PROMIL**, com sede localizada à Avenida Beira Rio, nº 3900, Distrito Simão da Cunha- Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 26.627.379/0001-58.

A SABER:

Emenda Impositiva R$28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais), sendo os destinadores:

Vereador Wander Carvalho R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vereador Henry Santos R$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000001884-1

Art. 2º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Parlamentar Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto "Mulheres Sustentáveis", que tem o objetivo de promover o fortalecimento e empoderamento de mulheres em vulnerabilidade social e/ou em situação de violência doméstica, sendo a instituição beneficiária a OSC **Comunidade Kolping São Benedito**, com sede localizada à Rua Paraná, 175, São Benedito, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 16.885.931/0001-54.

A SABER:

Emenda Parlamentar

Destinador: Bancada de Minas Gerais

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação: 02.029.004.08.242.2083.2190

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1660

Ficha: 536

SEI 24.20.000001019-0

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Decisão 1ª Instância

Processo	Infração Sanitária*	Data da Autuação
N° 153/GVS/2024	XII e XXX	08/08/2024

(*) De acordo com os incisos do artigo n° 99 da Lei Estadual n°13.317/1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais)

Nome Fantasia	Casa de ração Mop Ltda		
Razão Social	Casa de ração Mop Ltda		
CNPJ	41934686000175	CNES	-
Endereço	Rua Alvorada nº 81 Asteca	CEP	33120170
Email		Telefo-ne	

Em cumprimento ao disposto no artigo n° 124 da Lei Estadual n° 13.317 de 24 de Setembro de 1999, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte decisão em Processo Administrativo Sanitário.

Em análise aos autos e não tendo a interposição de recurso pela parte autuada, confirmo a infração registrada nas folhas 03,04,e 05 .

Decido assim , ante o exposto a aplicação da pena de advertência .

Diante do exposto, julgo procedente a autuação e aplico ao autuado a pena de:

Data da Decisão	Penalidade
10 /10/2024	Advertência

Santa Luzia, 10 de Outubro de 2024

Walderez Costa Drumond

Autoridade Julgadora – Mat. 9.457

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Decisão 1ª Instância

Processo	Infração Sanitária*	Data da Autuação
N° 151/GVS/2023	I, II e XXXVII	13/08/2024

(*) De acordo com os incisos do artigo n° 99 da Lei Estadual n°13.317/1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais)

Nome Fantasia	Lar de Idosos El Shaday		
Razão Social	Jairiene Alves Ribeiro		
CNPJ	35568675/0002-05	CNES	-
Endereço	Rua Beija flor nº 262-Duquesa I	CEP	330170-300
Email		Telefone	

Em cumprimento ao disposto no artigo n° 124 da Lei Estadual n° 13.317 de 24 de Setembro de 1999, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte decisão em Processo Administrativo Sanitário.

Após análise dos documentos apresentados, constata-se que o recurso foi interposto dentro do prazo previsto pela parte autuada. A referida parte solicita dilação de prazo , não apresentando argumentos que desqualificariam a infração . Resta portanto , comprovada a infração .

Diante do exposto, julgo procedente a autuação e aplico ao autuado a pena de:

Data da Decisão	Penalidade
10/10/2024	Multa --- 1100 UFM/PMSL

Santa Luzia, 10 de Outubro de 2024

Walderez Costa Drumond

Autoridade Julgadora – Mat. 9.457

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SMST - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 036/2024

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Luzia - JARI Santa Luzia. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.“Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020).Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997.”O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. JUNTOS SALVAMOS VIDAS!”

Período de Postagem: 09/10/2024 a 09/10/2024

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG07176255	HJR8202	07/05/2024	546-00	AG07177567	HNK1974	28/04/2024	541-00
AG07177570	JRS9F36	28/04/2024	541-00	AG07179547	RTP2B52	30/04/2024	768-42
AG07179867	PYX0172	02/05/2024	538-00	AG07180022	SYC5I98	30/04/2024	585-11
AG07180207	HCS4322	03/05/2024	736-62	AG07180303	OLZ7C47	30/04/2024	550-90
AG07180732	SIT3B25	06/05/2024	768-42	AG07180741	HEG4649	06/05/2024	768-42
AG08594448	HID4312	21/04/2024	745-50	AG08594449	HID4312	21/04/2024	745-50
AG08595598	HLZ0G08	25/04/2024	745-50	AG08595922	OPY0840	27/04/2024	745-50
AG08596065	RMO8B54	27/04/2024	745-50	AG08596122	PXH8D89	27/04/2024	745-50
AG08596141	PVH9519	27/04/2024	745-50	AG08596161	HHQ9350	28/04/2024	745-50
AG08596165	GMC8605	28/04/2024	745-50	AG08596173	QOJ0D66	28/04/2024	745-50
AG08596176	HKC7824	28/04/2024	745-50	AG08596178	GYO7617	28/04/2024	745-50
AG08596182	QPH2470	28/04/2024	745-50	AG08596184	DMZ3214	28/04/2024	745-50
AG08596188	HFI1E58	28/04/2024	745-50	AG08596194	PUH2333	28/04/2024	745-50
AG08596199	RZG9G07	28/04/2024	745-50	AG08596204	HMP5B14	28/04/2024	745-50
AG08596205	QUH1799	28/04/2024	745-50	AG08596207	PBM6C93	28/04/2024	745-50
AG08596212	HOG4374	28/04/2024	745-50	AG08596214	HKG9B95	28/04/2024	745-50
AG08596225	HHN9F96	28/04/2024	745-50	AG08596231	NWY1C93	28/04/2024	745-50
AG08596235	HCV1258	28/04/2024	745-50	AG08596236	AXD2383	28/04/2024	745-50
AG08596238	OXH4780	28/04/2024	745-50	AG08596242	RMK1B80	28/04/2024	745-50
AG08596243	PZX8658	28/04/2024	745-50	AG08596249	HDR8D54	28/04/2024	745-50
AG08596254	QXM5E47	28/04/2024	745-50	AG08596260	PCS6G05	28/04/2024	745-50
AG08596262	HMF8A43	28/04/2024	745-50	AG08596267	RUZ8J13	28/04/2024	745-50
AG08596270	HCH3H64	28/04/2024	745-50	AG08596272	OQG9A40	28/04/2024	745-50
AG08596281	HBN5D71	28/04/2024	745-50	AG08596286	GPK7873	28/04/2024	745-50
AG08596297	HGL7652	28/04/2024	745-50	AG08596298	GWF8F89	28/04/2024	745-50
AG08596299	HEE8E44	28/04/2024	745-50	AG08596306	GVO4492	28/04/2024	745-50
AG08596309	QLJ6A07	28/04/2024	745-50	AG08596311	SIG0H49	28/04/2024	745-50
AG08596312	PZD2317	28/04/2024	745-50	AG08596313	RFY0J11	28/04/2024	745-50
AG08596335	SIA2B92	28/04/2024	745-50	AG08596346	HBZ8148	28/04/2024	745-50
AG08596347	HEF6934	28/04/2024	745-50	AG08596348	PWP8D95	28/04/2024	745-50
AG08596361	SYS0G95	28/04/2024	745-50	AG08596366	QPD0997	28/04/2024	745-50
AG08596368	QPO0847	28/04/2024	745-50	AG08596369	SJB5J11	28/04/2024	745-50
AG08596375	SYN5C64	28/04/2024	745-50	AG08596379	GTN5E08	28/04/2024	745-50
AG08596382	RML0B12	28/04/2024	745-50	AG08596390	RFN5G34	28/04/2024	745-50
AG08596408	OWL2G00	28/04/2024	745-50	AG08596411	OXB9410	28/04/2024	745-50
AG08596421	QXX0J08	28/04/2024	745-50	AG08596425	OCY3753	28/04/2024	745-50
AG08596432	KXK1F35	28/04/2024	745-50	AG08596443	HBS6979	28/04/2024	745-50
AG08596447	PVP3A63	28/04/2024	745-50	AG08596452	QOM9I07	28/04/2024	745-50
AG08596456	RMK5J51	28/04/2024	745-50	AG08596465	HJD4863	28/04/2024	745-50
AG08596479	LKV2870	29/04/2024	745-50	AG08596482	GGN7946	29/04/2024	574-61
AG08596483	JIC7H58	29/04/2024	574-61	AG08596484	QIY7B86	29/04/2024	574-61
AG08596504	SYH5D06	29/04/2024	745-50	AG08596507	QOM0312	29/04/2024	745-50
AG08596508	OMG4J53	29/04/2024	745-50	AG08596511	HLE9H62	29/04/2024	745-50
AG08596528	HEF8733	29/04/2024	745-50	AG08596534	GZN2693	29/04/2024	745-50
AG08596537	HMF7F86	29/04/2024	745-50	AG08596548	PUL5208	29/04/2024	745-50
AG08596549	QDD4A70	30/04/2024	574-61	AG08596586	KZI6C41	29/04/2024	745-50
AG08596589	QNB1C58	29/04/2024	745-50	AG08596592	HGL2A67	29/04/2024	745-50
AG08596605	LOF3332	29/04/2024	745-50	AG08596614	GRZ0628	29/04/2024	745-50
AG08596618	AWS2A70	29/04/2024	745-50	AG08596624	HMD9F91	29/04/2024	745-50
AG08596625	SHN8H58	29/04/2024	745-50	AG08596629	HLF0914	29/04/2024	745-50
AG08596630	HKJ2396	29/04/2024	745-50	AG08596633	QQG1206	29/04/2024	745-50
AG08596635	PXF4925	29/04/2024	745-50	AG08596643	OXK5J23	29/04/2024	745-50
AG08596649	HEX6944	29/04/2024	745-50	AG08596651	RNR7H38	29/04/2024	745-50
AG08596652	HEF6157	29/04/2024	745-50	AG08596656	PWG1J71	29/04/2024	745-50
AG08596657	PXS9H86	29/04/2024	745-50	AG08596660	QWZ9072	29/04/2024	745-50
AG08596678	FIW1J14	29/04/2024	745-50	AG08596694	GNL7868	29/04/2024	745-50
AG08596701	RMZ7G16	29/04/2024	745-50	AG08596707	CHE1934	29/04/2024	745-50

AG08596709	RMQ1D14	29/04/2024	745-50	AG08596717	SIB7F68	29/04/2024	745-50
AG08596734	KSP1100	30/04/2024	745-50	AG08596738	SJE8J26	30/04/2024	745-50
AG08596739	OQM9D53	30/04/2024	745-50	AG08596740	OME7D30	30/04/2024	745-50
AG08596741	HHX5641	30/04/2024	745-50	AG08596742	PVR2E76	30/04/2024	745-50
AG08596755	PWF6199	30/04/2024	745-50	AG08596759	HEB9150	30/04/2024	745-50
AG08596769	KYT5990	30/04/2024	745-50	AG08596773	RTZ6D04	30/04/2024	745-50
AG08596788	RNG1F65	30/04/2024	745-50	AG08596790	HHM6665	30/04/2024	745-50
AG08596791	GVO8J50	30/04/2024	745-50	AG08596818	QWT4D66	30/04/2024	745-50
AG08596829	GSU5180	30/04/2024	745-50	AG08596842	RUA4B30	30/04/2024	745-50
AG08596850	GXK3E90	30/04/2024	745-50	AG08596860	GZC2154	30/04/2024	745-50
AG08596865	EJX0880	30/04/2024	745-50	AG08596870	OPP3C87	30/04/2024	745-50
AG08596872	QXQ6J45	30/04/2024	745-50	AG08596878	QUR2D80	30/04/2024	745-50
AG08596886	SIY9H08	30/04/2024	745-50	AG08596915	RTY1B17	30/04/2024	745-50
AG08596922	HFL0H62	30/04/2024	745-50	AG08596930	AWV2G17	01/05/2024	745-50
AG08596931	PZV3161	01/05/2024	745-50	AG08596964	MAJ7280	01/05/2024	745-50
AG08596968	JGW6J95	01/05/2024	745-50	AG08596975	PWV4302	01/05/2024	745-50
AG08596984	HLH6J55	01/05/2024	745-50	AG08596995	PUZ2660	01/05/2024	745-50
AG08596997	QPH2528	01/05/2024	745-50	AG08596998	SJA9C34	01/05/2024	745-50
AG08597005	MRS1831	01/05/2024	745-50	AG08597008	SHM6A17	01/05/2024	745-50
AG08597016	HHF3653	01/05/2024	745-50	AG08597017	GXW7I31	01/05/2024	745-50
AG08597036	SHZ5F77	01/05/2024	745-50	AG08597044	QQF6992	01/05/2024	745-50
AG08597045	HMR6I59	01/05/2024	745-50	AG08597065	OWX3A86	01/05/2024	745-50
AG08597068	HDF7097	01/05/2024	745-50	AG08597071	LSA7E72	01/05/2024	745-50
AG08597075	HLD5881	01/05/2024	745-50	AG08597080	NYG5190	01/05/2024	745-50
AG08597088	KGY0502	01/05/2024	745-50	AG08597093	RFZ0A51	01/05/2024	745-50
AG08597096	OQV2B50	01/05/2024	745-50	AG08597108	RTO3E67	01/05/2024	745-50
AG08597112	HJO6A13	01/05/2024	745-50	AG08597125	OVN3J62	01/05/2024	745-50
AG08597127	RMI9F52	01/05/2024	745-50	AG08597130	DVI2896	01/05/2024	745-50
AG08597131	RFS2F62	01/05/2024	745-50	AG08597138	GYO2I91	01/05/2024	745-50
AG08597140	PXS1479	01/05/2024	745-50	AG08597146	HIP8561	01/05/2024	745-50
AG08597149	HIS1I94	01/05/2024	745-50	AG08597158	SHY9C55	01/05/2024	745-50
AG08597161	GKT4604	01/05/2024	745-50	AG08597163	HIC8995	01/05/2024	745-50
AG08597170	GWN1041	01/05/2024	745-50	AG08597172	SYU2I01	01/05/2024	745-50
AG08597189	HLH4301	01/05/2024	745-50	AG08597193	HCO2291	01/05/2024	745-50
AG08597201	SHU9D37	01/05/2024	745-50	AG08597206	PXC0J25	02/05/2024	745-50
AG08597210	PVR2H34	02/05/2024	745-50	AG08597211	HDQ8D94	02/05/2024	745-50
AG08597212	RVV3I39	02/05/2024	745-50	AG08597214	RMI5G83	02/05/2024	745-50
AG08597218	HNG5295	02/05/2024	745-50	AG08597239	RFC3B02	02/05/2024	745-50
AG08597261	RMY5D24	02/05/2024	745-50	AG08597265	HDM8464	02/05/2024	745-50
AG08597277	QPN7444	02/05/2024	574-61	AG08597280	PZM4F03	02/05/2024	745-50
AG08597289	PUB8633	02/05/2024	745-50	AG08597301	PWE3680	02/05/2024	745-50
AG08597319	CLT7411	02/05/2024	745-50	AG08597322	MSY7691	02/05/2024	745-50
AG08597328	HKF0205	02/05/2024	745-50	AG08597339	QWU2093	02/05/2024	745-50
AG08597355	OPI9J90	02/05/2024	745-50	AG08597369	OEJ5D01	02/05/2024	745-50
AG08597373	HOD5E48	02/05/2024	745-50	AG08597380	PVV1740	02/05/2024	745-50
AG08597392	HDY5891	02/05/2024	745-50	AG08597417	JMB2395	03/05/2024	745-50
AG08597418	FVY4A56	03/05/2024	745-50	AG08597449	EAK4C59	03/05/2024	574-61
AG08597452	HFR3154	03/05/2024	745-50	AG08597459	QOY7036	03/05/2024	745-50
AG08597460	PXL0152	03/05/2024	745-50	AG08597464	HKF7A70	03/05/2024	745-50
AG08597477	SHX5H58	03/05/2024	745-50	AG08597479	RTM6E78	03/05/2024	745-50
AG08597483	PXY2A31	03/05/2024	745-50	AG08597485	EBR7C18	03/05/2024	745-50
AG08597495	PXS7B33	03/05/2024	745-50	AG08597508	OPP6B93	03/05/2024	745-50
AG08597530	HJW4I98	03/05/2024	745-50	AG08597542	PZB8B12	03/05/2024	745-50
AG08597547	OQH5C06	03/05/2024	745-50	AG08597553	GTZ8G12	03/05/2024	745-50
AG08597555	OMW7303	03/05/2024	745-50	AG08597571	HFB1977	03/05/2024	745-50
AG08597574	LRW8F59	03/05/2024	745-50	AG08597575	PZU7893	03/05/2024	745-50
AG08597581	BCU1C00	03/05/2024	745-50	AG08597584	PUQ0082	03/05/2024	745-50
AG08597606	GSX0F60	03/05/2024	745-50	AG08597613	QPB4285	03/05/2024	745-50
AG08597619	GYZ0777	03/05/2024	745-50	AG08597625	HLJ0718	03/05/2024	745-50
AG08597646	QNT6I58	03/05/2024	745-50	AG08597674	SHS6D49	04/05/2024	745-50
AG08597676	HIX7924	04/05/2024	745-50	AG08597681	HMZ1184	04/05/2024	745-50
AG08597699	HJK4463	04/05/2024	745-50	AG08597700	OOY5717	04/05/2024	745-50
AG08597703	RFK5J21	04/05/2024	745-50	AG08597706	OPQ6997	04/05/2024	745-50
AG08597709	RFX0B38	04/05/2024	745-50	AG08597710	OXD4I78	04/05/2024	745-50
AG08597736	QPM6432	04/05/2024	745-50	AG08597737	QUS2125	04/05/2024	745-50

AG08597738	HBE8754	04/05/2024	745-50	AG08597739	GUG7G16	04/05/2024	745-50
AG08597743	HIA0G88	04/05/2024	745-50	AG08597745	HEF7910	04/05/2024	745-50
AG08597753	QMR6A99	04/05/2024	745-50	AG08597763	JHF1294	04/05/2024	745-50
AG08597774	SHR0E97	04/05/2024	745-50	AG08597776	RCC3H57	04/05/2024	745-50
AG08597780	PYE7567	04/05/2024	745-50	AG08597788	OOV0F13	04/05/2024	745-50
AG08597790	OLO1188	04/05/2024	745-50	AG08597801	OIL5E52	04/05/2024	745-50
AG08597818	RML1I15	04/05/2024	745-50	AG08597827	RUP2G58	04/05/2024	745-50
AG08597835	GNM5C48	04/05/2024	745-50	AG08597844	HJO6817	04/05/2024	745-50
AG08597846	RFL0E85	04/05/2024	745-50	AG08597847	RTO5J09	04/05/2024	745-50
AG08597852	PUR3659	04/05/2024	745-50	AG08597856	JJH1B47	04/05/2024	745-50
AG08597857	GTN5C98	04/05/2024	745-50	AG08597868	NRJ0I71	04/05/2024	745-50
AG08597871	HEA8773	04/05/2024	745-50	AG08597879	PYK0E68	04/05/2024	745-50
AG08597895	GTK5F23	04/05/2024	745-50	AG08597898	HOE0330	04/05/2024	745-50
AG08597899	NYC0640	04/05/2024	745-50	AG08597901	ORI3D88	04/05/2024	745-50
AG08597905	KXU6J26	04/05/2024	745-50	AG08597906	OWJ1983	04/05/2024	745-50
AG08597914	QLD8H95	04/05/2024	745-50	AG08597923	SHR5G39	04/05/2024	745-50
AG08597926	RNP3G05	04/05/2024	745-50	AG08597941	PVQ8A38	05/05/2024	745-50
AG08597948	GUA5436	05/05/2024	745-50	AG08597949	RUH6J47	05/05/2024	745-50
AG08597950	QPY1C43	05/05/2024	745-50	AG08597969	PWI1257	05/05/2024	745-50
AG08597973	HLW9J17	05/05/2024	745-50	AG08597983	GNN0267	05/05/2024	745-50
AG08597989	AHO2J29	05/05/2024	745-50	AG08597993	GUO8I84	05/05/2024	745-50
AG08597995	HJO0F43	05/05/2024	745-50	AG08597996	PUQ7164	05/05/2024	745-50
AG08597998	HJJ1410	05/05/2024	745-50	AG08597999	HAZ8B96	05/05/2024	745-50
AG08598001	RUE9A11	05/05/2024	745-50	AG08598002	GVV3E75	05/05/2024	745-50
AG08598003	HCV2721	05/05/2024	745-50	AG08598012	RVS4A21	05/05/2024	745-50
AG08598013	JQH4026	05/05/2024	745-50	AG08598020	RTQ8I28	05/05/2024	745-50
AG08598026	HGL9772	05/05/2024	745-50	AG08598030	SYQ9D56	05/05/2024	745-50
AG08598032	HEI6870	05/05/2024	745-50	AG08598035	RVA2G39	05/05/2024	745-50
AG08598037	OJB4F35	05/05/2024	745-50	AG08598040	QUG6G74	05/05/2024	745-50
AG08598042	QNV8F80	05/05/2024	745-50	AG08598044	HDK4173	05/05/2024	745-50
AG08598046	HOA9374	05/05/2024	745-50	AG08598048	FVH7D71	05/05/2024	745-50
AG08598049	OXC6I26	05/05/2024	745-50	AG08598050	GZU5900	05/05/2024	745-50
AG08598056	HLE2310	05/05/2024	745-50	AG08598061	PWF9F28	05/05/2024	745-50
AG08598081	QPE3423	05/05/2024	745-50	AG08598083	JJY7059	05/05/2024	745-50
AG08598092	HGX2890	05/05/2024	745-50	AG08598100	RFH6E53	05/05/2024	745-50
AG08598102	PXA6294	05/05/2024	745-50	AG08598104	RUR3J42	05/05/2024	745-50
AG08598115	HMU3F89	05/05/2024	745-50	AG08598130	SIR0C47	05/05/2024	745-50
AG08598147	PWO6212	05/05/2024	745-50	AG08598271	PYO9534	05/05/2024	745-50
AG08598276	SGF0B65	05/05/2024	745-50	AG08598288	SJG9A08	05/05/2024	745-50
AG08598292	LLY0E92	05/05/2024	745-50	AG08598294	JSY2E12	05/05/2024	745-50
AG08598295	QOE9A17	05/05/2024	745-50	AG08598302	HJA9869	05/05/2024	745-50
AG08598308	OMG9638	05/05/2024	745-50	AG08598310	HLS6E32	05/05/2024	745-50
AG08598311	RTT0F96	05/05/2024	745-50	AG08598312	QPI4E51	05/05/2024	745-50
AG08598313	GZK8778	05/05/2024	745-50	AG08598315	DBA2C38	05/05/2024	745-50
AG08598318	HIR7I61	05/05/2024	745-50	AG08598321	GNJ1943	05/05/2024	745-50
AG08598324	HFH5F53	05/05/2024	745-50	AG08598358	MPH4978	06/05/2024	574-61
AG08598363	JPS7G69	06/05/2024	745-50	AG08598366	OQG1C80	06/05/2024	745-50
AG08598368	HIA1708	06/05/2024	745-50	AG08598380	SJG7B98	06/05/2024	745-50
AG08598387	QPS4779	06/05/2024	745-50	AG08598389	PZW1887	06/05/2024	745-50
AG08598426	HES9436	06/05/2024	745-50	AG08598432	RFV4J07	06/05/2024	745-50
AG08598441	HKY8671	06/05/2024	745-50	AG08598449	HIA9C94	06/05/2024	745-50
AG08598477	SBW1C06	06/05/2024	745-50	AG08598486	SJA7A27	06/05/2024	745-50
AG08598487	HLM5G16	06/05/2024	745-50	AG08598489	RJY3J62	06/05/2024	745-50
AG08598498	GLO7519	06/05/2024	745-50	AG08598515	RUF4B49	06/05/2024	745-50
AG08598534	PYQ7669	06/05/2024	745-50	AG08598536	QPY6218	06/05/2024	745-50
AG08598537	OXD6840	06/05/2024	745-50	AG08598542	HIC7F48	06/05/2024	745-50
AG08598544	QPT7390	06/05/2024	574-61	AG08598548	GUC4B99	06/05/2024	745-50
AG08598549	HHQ3898	06/05/2024	745-50	AG08598554	RUH7D95	06/05/2024	745-50
AG08598559	SIR1H34	06/05/2024	745-50	AG08598562	HMZ5D55	06/05/2024	745-50
AG08598564	QXH3B55	06/05/2024	745-50	AG08598572	GTH2731	06/05/2024	745-50
AG08598604	HEO4B52	07/05/2024	745-50	AG08598610	RNG6I62	07/05/2024	745-50
AG08598617	QUX6150	07/05/2024	745-50	AG08598624	GYW1706	07/05/2024	745-50
AG08598631	GYE0B26	07/05/2024	745-50	AG08598634	PWL2J56	07/05/2024	745-50
AG08598647	HGB2433	07/05/2024	745-50	AG08598651	GHY8C67	07/05/2024	745-50
AG08598655	PWK9532	07/05/2024	745-50	AG08598658	OWK7E57	07/05/2024	745-50

AG08598661	HBI8H24	07/05/2024	745-50	AG08598663	JHM9320	07/05/2024	745-50
AG08598666	QKT4527	07/05/2024	745-50	AG08598682	RMT3J64	07/05/2024	745-50
AG08598692	HKL2H47	07/05/2024	745-50	AG08598695	SYS4A03	07/05/2024	745-50
AG08598697	MTM9272	07/05/2024	745-50	AG08598701	QOM1991	07/05/2024	745-50
AG08598703	HAO3181	07/05/2024	745-50	AG08598719	HOJ9286	07/05/2024	574-61
AG08598722	GYW5492	07/05/2024	745-50	AG08598729	QMY8B42	07/05/2024	745-50
AG08598743	QUL8H31	07/05/2024	745-50	AG08598749	HNM7707	07/05/2024	745-50
AG08598761	PXS6J43	07/05/2024	745-50	AG08598768	JPZ9524	07/05/2024	745-50
AG08598770	OQS7I17	07/05/2024	745-50	AG08598777	AZM7140	07/05/2024	745-50
AG08598779	HDQ8D60	07/05/2024	745-50	AG08602284	HDD9G58	22/05/2024	745-50
AG08602320	HDQ4C19	22/05/2024	745-50				

Walter Anselmo Simões Rocha

Autoridade de Trânsito Municipal

SMST - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 037/2024

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Luzia - JARI Santa Luzia e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Período de Postagem: 09/10/2024 a 09/10/2024

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG06544171	HMU1J84	07/05/2024	583-50	AG07172197	SIC2I44	30/04/2024	761-73
AG07174177	RUP8J58	24/04/2024	521-51	AG07174178	RUP8J58	24/04/2024	521-52
AG07174338	OWU5A79	29/04/2024	761-73	AG07176269	CZK1D50	13/05/2024	518-51
AG07176283	OQZ0440	29/05/2024	581-94	AG07177187	HRL2819	27/04/2024	556-80
AG07177584	RVB2B51	05/05/2024	525-83	AG07177586	RVB2B51	05/05/2024	768-41
AG07178290	GOI7C34	30/05/2024	550-90	AG07178481	PUT0931	17/05/2024	545-21
AG07178794	SEA4C86	19/04/2024	545-21	AG07178831	PYD9E33	25/04/2024	520-70
AG07178835	PYD9E33	25/04/2024	584-33	AG07178836	PYD9E33	25/04/2024	584-33
AG07178837	PYD9E33	25/04/2024	525-83	AG07178838	PYD9E33	25/04/2024	705-61
AG07179728	HFW5392	24/04/2024	545-21	AG07179776	RUH9B87	27/04/2024	605-02
AG07179800	IAB6249	28/04/2024	685-80	AG07179834	HRL2819	27/04/2024	556-80
AG07180001	IAB6249	28/04/2024	581-91	AG07180002	IAB6249	28/04/2024	545-21
AG07180381	RMZ2E82	16/05/2024	573-80	AG07180401	SIC2I44	30/04/2024	583-50
AG07180704	HMD9C76	05/05/2024	703-01	AG07180733	HEA8I78	06/05/2024	518-51
AG07181121	JPH9492	27/05/2024	606-81	AG07181122	JPH9492	27/05/2024	518-51
AG07182682	OPC2273	28/07/2024	555-00	AG08592040	SIA9E28	11/04/2024	745-50
AG08594378	PJX6G19	21/04/2024	745-50	AG08594450	HID4312	21/04/2024	745-50
AG08595235	HKF5I28	22/04/2024	605-03	AG08595238	OOY4B14	22/04/2024	746-30
AG08595332	SHP0H90	24/04/2024	605-03	AG08595591	OQQ9A98	25/04/2024	745-50
AG08595665	RMN8E60	26/04/2024	745-50	AG08595886	BEP8F23	27/04/2024	745-50
AG08596000	RUA0E26	27/04/2024	745-50	AG08596041	RNO2F02	27/04/2024	605-03
AG08596170	JKN5830	28/04/2024	745-50	AG08596189	EJR2I42	28/04/2024	605-03
AG08596190	RUL3H74	28/04/2024	745-50	AG08596192	HKN7358	28/04/2024	745-50
AG08596282	PUW5630	28/04/2024	745-50	AG08596318	QNV6G34	28/04/2024	605-03
AG08596340	RNW2G04	28/04/2024	745-50	AG08596407	QNU6C05	28/04/2024	745-50
AG08596416	QUE1I46	28/04/2024	745-50	AG08596535	RMD9D06	29/04/2024	605-03
AG08596540	RMN8E60	29/04/2024	745-50	AG08596556	RFI1I43	30/04/2024	605-03
AG08596760	PWM4D41	30/04/2024	745-50	AG08596819	QWT4D66	30/04/2024	745-50
AG08596866	PZV3161	30/04/2024	605-03	AG08596875	HEG4793	30/04/2024	745-50
AG08596887	QNB1C58	30/04/2024	745-50	AG08596893	RMN8E60	30/04/2024	745-50
AG08596902	HNF2H72	30/04/2024	745-50	AG08596907	ONZ5H31	30/04/2024	574-61
AG08596955	HHY9F90	01/05/2024	605-03	AG08596977	HLA8H87	01/05/2024	745-50
AG08596987	HFL8I89	01/05/2024	745-50	AG08597046	HMR6I59	01/05/2024	745-50
AG08597051	QQF6992	01/05/2024	745-50	AG08597137	RMI9F52	01/05/2024	745-50
AG08597196	PYE8E15	01/05/2024	745-50	AG08597224	GTN5E08	02/05/2024	745-50
AG08597304	HEB9150	02/05/2024	745-50	AG08597389	HLZ0G08	02/05/2024	745-50
AG08597434	QNB1C58	03/05/2024	745-50	AG08597465	HKF7A70	03/05/2024	745-50
AG08597496	OPA1C75	03/05/2024	745-50	AG08597501	PWM4D41	03/05/2024	745-50
AG08597549	RMZ7G16	03/05/2024	745-50	AG08597557	OQH5C06	03/05/2024	745-50
AG08597565	OQH5C06	03/05/2024	745-50	AG08597568	GTZ8G12	03/05/2024	745-50
AG08597578	RFK7I29	03/05/2024	745-50	AG08597751	PYV9981	04/05/2024	745-50
AG08597752	HIX7924	04/05/2024	745-50	AG08597777	HKF7A70	04/05/2024	745-50
AG08597843	OCY3753	04/05/2024	745-50	AG08597972	QQF6992	05/05/2024	745-50
AG08598039	HJA9869	05/05/2024	745-50	AG08598041	HJA9869	05/05/2024	745-50
AG08598165	RUE9I82	28/04/2024	746-30	AG08598281	HHN9F96	05/05/2024	745-50
AG08598370	KZI6C41	06/05/2024	745-50	AG08598395	PWM4D41	06/05/2024	745-50
AG08598396	PWM4D41	06/05/2024	745-50	AG08598472	KXK1F35	06/05/2024	745-50
AG08598493	RTQ2G89	06/05/2024	745-50	AG08598599	GWK7475	07/05/2024	745-50
AG08598618	PZW1887	07/05/2024	745-50	AG08598702	RFK5J21	07/05/2024	745-50
AG08598726	PVJ1J95	07/05/2024	745-50	AG08599132	SHZ9C37	09/05/2024	745-50
AG08599606	QPW3A51	11/05/2024	567-32	AG08599627	HIK1J45	11/05/2024	745-50
AG08599646	RUL3H74	11/05/2024	745-50	AG08599825	PWQ9413	11/05/2024	745-50
AG08599961	PVW2E06	12/05/2024	745-50	AG08600079	PXN6H64	12/05/2024	745-50
AG08600133	SIW6C55	12/05/2024	745-50	AG08600136	GKA3A57	12/05/2024	745-50
AG08600215	PUL4162	13/05/2024	745-50	AG08600273	NLN2G34	13/05/2024	745-50
AG08600376	QMU1A56	13/05/2024	745-50	AG08600393	QMU1A56	14/05/2024	745-50
AG08600417	PXS0D05	14/05/2024	745-50	AG08600683	OWX0G95	15/05/2024	745-50
AG08601017	RVO7C78	16/05/2024	746-30	AG08601050	PWM4D41	17/05/2024	745-50
AG08601070	QUI8C32	17/05/2024	745-50	AG08601353	RMI1C58	18/05/2024	745-50
AG08601471	GWV0C46	18/05/2024	605-03	AG08601568	OPN3C39	18/05/2024	745-50
AG08601619	OQV5I31	19/05/2024	745-50	AG08601703	OPS3037	19/05/2024	745-50
AG08602006	PZX4211	20/05/2024	745-50	AG08602125	DNB5571	21/05/2024	605-03
AG08602436	GPW9533	22/05/2024	745-50	AG08602615	PXH9C51	23/05/2024	745-50
AG08603305	NHT2I80	26/05/2024	745-50	AG08603572	HCC6651	27/05/2024	574-61
AG08604130	HHM8H90	29/05/2024	745-50	AG08604498	SYD5H92	30/05/2024	745-50
AG08604559	MIQ1A32	30/05/2024	605-03	AG08605152	GXW2913	01/06/2024	745-50
AG08605943	HEN4D59	04/06/2024	745-50	AG08606126	HOJ7I63	05/06/2024	745-50
AG08606251	RNJ1C33	05/06/2024	745-50	AG08606540	QUZ0E47	07/06/2024	745-50
AG08606572	PUL4162	07/06/2024	745-50	AG08606631	GLJ0942	07/06/2024	745-50
AG08607063	HOJ8017	08/06/2024	745-50	AG08607443	HCR9074	10/06/2024	745-50
AG08607544	GVQ1213	10/06/2024	574-61	AG08608251	PWM4D41	13/06/2024	745-50
AG08608281	JQB3444	13/06/2024	745-50	AG08608694	QPS9A42	14/06/2024	745-50
AG08608900	GYL9423	15/06/2024	745-50	AG08609039	RUP3A72	15/06/2024	745-50
AG08609070	HES4121	15/06/2024	745-50	AG08609248	HAZ8273	16/06/2024	745-50
AG08609440	RTQ2G89	16/06/2024	745-50	AG08609501	QXO3I49	17/06/2024	745-50
AG08610067	PXQ7511	19/06/2024	745-50	AG08611140	PUK9916	23/06/2024	745-50
AG08611341	PWQ9413	23/06/2024	745-50	AG08611889	PWM4D41	25/06/2024	745-50
AG08611922	PYA6F16	25/06/2024	745-50	AG08612089	SJG5E44	26/06/2024	745-50
AG08612105	QOP8255	26/06/2024	745-50	AG08612336	PWM4D41	27/06/2024	745-50
AG08612694	SYS7D00	28/06/2024	745-50	AG08612787	QUZ6D94	28/06/2024	745-50
AG08613103	SSS3G04	29/06/2024	745-50	AG08613892	FUF2166	03/07/2024	745-50
AG08613913	PWM4D41	03/07/2024	745-50	AG08614667	GYL9423	06/07/2024	745-50
AG08614868	EDJ5F60	06/07/2024	745-50	AG08614940	QNA4D72	07/07/2024	745-50
AG08615370	PWM4D41	08/07/2024	745-50	AG08615551	PWM4D41	09/07/2024	745-50
AG08615577	KNU9436	09/07/2024	745-50	AG08615910	RUE2F01	10/07/2024	745-50
AG08615941	HGH7831	11/07/2024	745-50	AG08616265	HIV9C10	12/07/2024	745-50
AG08616509	HBX2D39	13/07/2024	745-50	AG08616520	HBX2D39	13/07/2024	745-50
AG08616723	HNY1H66	14/07/2024	745-50	AG08616816	HDM7031	14/07/2024	745-50
AG08616897	OPK1G24	15/07/2024	745-50	AG08616992	OPB8D45	15/07/2024	745-50
AG08617155	QXX1F97	16/07/2024	745-50	AG08617716	SHU9E54	18/07/2024	745-50
AG08617833	SYX0C74	19/07/2024	745-50	AG08617937	RTQ2G89	19/07/2024	745-50
AG08618097	GSY1230	20/07/2024	745-50	AG08618469	SIY7G28	21/07/2024	745-50
AG08618714	PWM4D41	22/07/2024	745-50	AG08618882	SYN1E66	23/07/2024	745-50
AG08619289	FUP3C76	25/07/2024	745-50	AG08619439	PWM4D41	26/07/2024	745-50
AG08619451	SJF3J94	26/07/2024	745-50				

Walter Anselmo Simões Rocha

Autoridade de Trânsito Municipal

SMST - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 042/2024

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santa Luzia, através de via postal para o endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Período de Postagem: 09/10/2024 a 09/10/2024

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG07174745	RTZ6F42	25/09/2024	763-32	AG07174746	QQN3G86	02/10/2024	555-00
AG07179944	HIK1039	22/09/2024	550-90	AG07179945	GRP0950	22/09/2024	550-90
AG07180157	OXK5H38	23/09/2024	552-50	AG07180158	PUA6518	23/09/2024	552-50
AG07180159	SIR0H19	23/09/2024	552-50	AG07180483	REU0D42	21/09/2024	554-11
AG07180654	AMI0D35	28/09/2024	653-00	AG07180655	HFR5G17	28/09/2024	653-00
AG07180657	TCK8E56	29/09/2024	768-42	AG07180659	TCK8E56	29/09/2024	584-33
AG07180662	HNP4224	29/09/2024	705-61	AG07180663	HNP4224	29/09/2024	703-01
AG07180666	QNP8E64	02/10/2024	617-32	AG07180669	HDZ8B15	03/10/2024	583-50
AG07181802	OPN3083	01/10/2024	541-00	AG07181803	PJG8B62	01/10/2024	541-00
AG08633407	NGD6G17	20/09/2024	574-61	AG08633408	OQI8915	20/09/2024	574-61
AG08633409	RNX5H01	20/09/2024	574-61	AG08633410	LMD7D96	20/09/2024	574-61
AG08633411	HKM3940	21/09/2024	574-61	AG08633412	DCU0C17	21/09/2024	574-61
AG08633413	PUE3G12	21/09/2024	574-61	AG08633414	SIA1H77	22/09/2024	574-61
AG08633415	BXH7F96	22/09/2024	574-61	AG08633416	HJP9J57	22/09/2024	745-50
AG08633417	OYX5A97	22/09/2024	745-50	AG08633418	HGZ2811	22/09/2024	745-50
AG08633419	HOJ7H69	22/09/2024	745-50	AG08633420	TCK6A85	22/09/2024	745-50
AG08633421	PYI2C84	22/09/2024	745-50	AG08633422	SYK6I33	22/09/2024	745-50
AG08633423	QNH2E15	22/09/2024	745-50	AG08633424	SYJ7J93	22/09/2024	745-50
AG08633425	OPL3397	22/09/2024	745-50	AG08633426	RFE3F45	22/09/2024	745-50
AG08633427	RFE3F45	22/09/2024	745-50	AG08633428	RFE3F45	22/09/2024	745-50
AG08633429	HIL1H23	22/09/2024	745-50	AG08633430	PZH4B06	22/09/2024	745-50
AG08633431	HFW8J78	22/09/2024	745-50	AG08633432	FBD8G10	22/09/2024	745-50
AG08633433	PXY9J37	22/09/2024	745-50	AG08633434	RNP6A73	22/09/2024	745-50
AG08633435	RNP6A73	22/09/2024	745-50	AG08633436	ORG9F18	22/09/2024	745-50
AG08633437	QOC7369	22/09/2024	745-50	AG08633438	HAR6589	22/09/2024	745-50
AG08633439	HGN9667	22/09/2024	745-50	AG08633440	SIH9A40	22/09/2024	745-50
AG08633441	TCB2C68	22/09/2024	745-50	AG08633442	GWB4C27	22/09/2024	745-50
AG08633443	QPX3E06	22/09/2024	745-50	AG08633444	GTE5324	22/09/2024	745-50
AG08633445	QNB5J81	22/09/2024	745-50	AG08633446	PZK4680	22/09/2024	745-50
AG08633447	RVT6B29	22/09/2024	745-50	AG08633448	RFZ6A12	22/09/2024	745-50
AG08633449	HAL9732	22/09/2024	745-50	AG08633450	RGB7A21	22/09/2024	745-50
AG08633451	RFH3I72	22/09/2024	745-50	AG08633452	PZP2I28	22/09/2024	745-50
AG08633453	HDM4268	22/09/2024	745-50	AG08633454	RNT7J51	22/09/2024	745-50
AG08633455	PGV2847	22/09/2024	745-50	AG08633456	PYA9H01	22/09/2024	745-50
AG08633457	HGB0F56	22/09/2024	745-50	AG08633458	KQT9713	22/09/2024	745-50
AG08633459	HKN4130	22/09/2024	745-50	AG08633460	HGU8B11	22/09/2024	745-50
AG08633461	GXZ7266	22/09/2024	745-50	AG08633462	CPN4H98	22/09/2024	745-50
AG08633463	RFP0G67	22/09/2024	745-50	AG08633464	HBX2J68	22/09/2024	745-50
AG08633465	FYB0A82	22/09/2024	745-50	AG08633466	HLM9413	22/09/2024	745-50
AG08633467	HKK1G35	22/09/2024	745-50	AG08633468	PZX2654	22/09/2024	745-50
AG08633469	QWU7564	22/09/2024	745-50	AG08633470	OQY4G79	22/09/2024	745-50
AG08633471	RNY2A10	22/09/2024	745-50	AG08633472	GXW9644	22/09/2024	745-50
AG08633473	HLC2321	22/09/2024	745-50	AG08633474	PWG1812	22/09/2024	745-50
AG08633475	KOB3542	22/09/2024	745-50	AG08633476	NYB7B78	22/09/2024	745-50
AG08633477	SDX4E37	22/09/2024	745-50	AG08633478	JKM1F36	22/09/2024	745-50
AG08633479	RTK9I65	22/09/2024	745-50	AG08633480	TCL1F73	22/09/2024	745-50
AG08633481	QTE3A98	22/09/2024	745-50	AG08633482	HOA7I63	22/09/2024	745-50
AG08633483	SJF4I88	22/09/2024	745-50	AG08633484	RNN5I52	22/09/2024	745-50
AG08633485	SYI6I74	22/09/2024	745-50	AG08633486	AYJ1866	22/09/2024	745-50
AG08633487	MRG9G13	22/09/2024	745-50	AG08633488	OPG1114	22/09/2024	745-50
AG08633489	JIK4G40	22/09/2024	745-50	AG08633490	HDM0J82	22/09/2024	745-50
AG08633491	PWW3825	22/09/2024	745-50	AG08633492	OWH6612	22/09/2024	745-50
AG08633493	OXA5330	22/09/2024	745-50	AG08633494	GZT0E61	22/09/2024	745-50
AG08633495	RFY7G06	22/09/2024	745-50	AG08633496	RNS0I36	22/09/2024	745-50
AG08633497	SJH4I01	22/09/2024	745-50	AG08633498	RMM0A02	22/09/2024	745-50
AG08633499	OMC5B80	22/09/2024	745-50	AG08633500	HHT1I16	22/09/2024	745-50
AG08633501	PVV9653	22/09/2024	745-50	AG08633502	HMU3J79	22/09/2024	745-50
AG08633503	QOB4C61	22/09/2024	745-50	AG08633504	FAP5J86	22/09/2024	745-50
AG08633505	PVE9569	22/09/2024	745-50	AG08633506	HGU1H53	22/09/2024	745-50
AG08633507	FLV7F37	22/09/2024	745-50	AG08633508	EVD5425	22/09/2024	745-50
AG08633509	GXO8C71	22/09/2024	745-50	AG08633510	RNZ4I88	22/09/2024	745-50
AG08633511	QUI5E98	22/09/2024	745-50	AG08633512	FRY5780	22/09/2024	745-50
AG08633513	RTP6D03	22/09/2024	745-50	AG08633514	SHH6H20	22/09/2024	745-50
AG08633515	OPY7693	22/09/2024	745-50	AG08633516	SIM7G29	22/09/2024	745-50
AG08633517	QOR8A85	22/09/2024	745-50	AG08633518	RNR2B80	22/09/2024	745-50
AG08633519	GMF9F38	22/09/2024	745-50	AG08633520	SYQ3A32	22/09/2024	745-50
AG08633521	HIY3J13	22/09/2024	745-50	AG08633522	RVI8F74	22/09/2024	745-50
AG08633523	HKX4A65	22/09/2024	745-50	AG08633524	PVM1998	22/09/2024	745-50
AG08633525	NXY0D05	22/09/2024	745-50	AG08633526	HID3270	22/09/2024	745-50
AG08633527	QPX8A38	22/09/2024	745-50	AG08633528	RVV1C41	22/09/2024	745-50
AG08633529	HKP9E82	22/09/2024	745-50	AG08633530	RFO0H49	22/09/2024	745-50
AG08633531	HGJ8J40	22/09/2024	745-50	AG08633532	HHZ3744	22/09/2024	745-50
AG08633533	GMF6J56	22/09/2024	745-50	AG08633534	HAO5350	22/09/2024	745-50
AG08633535	OPF2H31	22/09/2024	745-50	AG08633536	GVS3533	22/09/2024	745-50
AG08633537	QQU2B77	22/09/2024	745-50	AG08633538	QOE2C74	22/09/2024	745-50
AG08633539	SYN5C99	22/09/2024	745-50	AG08633540	PWR9E57	22/09/2024	745-50
AG08633541	SYN5C99	22/09/2024	745-50	AG08633542	HNB9J59	23/09/2024	574-61
AG08633543	OLT0456	23/09/2024	574-61	AG08633544	SYC6E85	23/09/2024	574-61
AG08633545	HGJ8E09	23/09/2024	574-61	AG08633546	PUR3923	23/09/2024	745-50
AG08633547	EHC9657	23/09/2024	745-50	AG08633548	QPV0370	23/09/2024	745-50
AG08633549	RWA8G43	23/09/2024	745-50	AG08633550	NRY5995	23/09/2024	745-50
AG08633551	HIM0254	23/09/2024	745-50	AG08633552	SYT4J93	23/09/2024	745-50
AG08633553	HLH5A80	23/09/2024	745-50	AG08633554	OPF8D85	23/09/2024	745-50
AG08633555	HJW1948	23/09/2024	745-50	AG08633556	OLP0H64	23/09/2024	745-50
AG08633557	QQN7E22	23/09/2024	745-50	AG08633558	PBP9B98	23/09/2024	745-50
AG08633559	FDK8D23	23/09/2024	745-50	AG08633560	TCL6F25	23/09/2024	745-50
AG08633561	SEW7E79	23/09/2024	745-50	AG08633562	SIF0C73	23/09/2024	745-50
AG08633563	DXB8G76	23/09/2024	745-50	AG08633564	GEQ1F51	23/09/2024	745-50
AG08633565	HLB9J58	23/09/2024	745-50	AG08633566	GQK4A20	23/09/2024	745-50
AG08633567	GCU1560	23/09/2024	745-50	AG08633568	PWR0401	23/09/2024	745-50
AG08633569	OQK1547	23/09/2024	745-50	AG08633570	GVL2798	23/09/2024	745-50
AG08633571	PVT9120	23/09/2024	745-50	AG08633572	HJQ7695	23/09/2024	745-50
AG08633573	SDU1H44	23/09/2024	745-50	AG08633574	SDU1H44	23/09/2024	745-50
AG08633575	HMF8529	23/09/2024	745-50	AG08633576	RFR8E28	23/09/2024	745-50
AG08633577	QUJ6H97	23/09/2024	745-50	AG08633578	HEI1D96	23/09/2024	745-50
AG08633579	QOP4725	23/09/2024	745-50	AG08633580	QPU4H43	23/09/2024	745-50
AG08633581	SYW8C99	23/09/2024	745-50	AG08633582	GYS4B88	23/09/2024	745-50
AG08633583	NYJ8028	23/09/2024	745-50	AG08633584	SHP9J72	23/09/2024	745-50
AG08633585	QWT4E60	23/09/2024	745-50	AG08633586	HCK9D03	23/09/2024	745-50
AG08633587	TCA9B46	23/09/2024	745-50	AG08633588	RFJ1I86	23/09/2024	745-50
AG08633589	HKA5900	23/09/2024	745-50	AG08633590	OLT2927	23/09/2024	745-50
AG08633591	FFA3C54	23/09/2024	745-50	AG08633592	DDF8982	23/09/2024	745-50
AG08633593	OPV2454	23/09/2024	745-50	AG08633594	HHR0830	23/09/2024	745-50
AG08633595	RMV1F07	23/09/2024	745-50	AG08633596	DWB4F67	23/09/2024	745-50
AG08633597	PXJ0J95	23/09/2024	745-50	AG08633598	HMI2G57	23/09/2024	745-50
AG08633599	RVN4A00	23/09/2024	745-50	AG08633600	RVZ6B30	23/09/2024	745-50
AG08633601	HHJ2J34	23/09/2024	745-50	AG08633602	QQV1G54	23/09/2024	745-50
AG08633603	SYJ6F35	23/09/2024	745-50	AG08633604	RNO9F53	23/09/2024	745-50
AG08633605	RMY1H01	23/09/2024	745-50	AG08633606	HEW4B38	23/09/2024	745-50
AG08633607	PUX0D14	23/09/2024	745-50	AG08633608	RFR9J42	23/09/2024	745-50
AG08633609	QNO3F03	23/09/2024	745-50	AG08633610	HFK1765	23/09/2024	745-50
AG08633611	LKW7A08	23/09/2024	745-50	AG08633612	RVE9C94	23/09/2024	745-50
AG08633613	OJK8J81	23/09/2024	745-50	AG08633614	PUE8432	23/09/2024	745-50
AG08633615	HEM3D46	23/09/2024	745-50	AG08633616	QMT9C22	23/09/2024	605-03
AG08633617	RUD8B82	23/09/2024	745-50	AG08633618	GXW3658	23/09/2024	745-50
AG08633619	SYK8F35	23/09/2024	745-50	AG08633620	PUY9C63	23/09/2024	745-50
AG08633621	HOG4021	23/09/2024	745-50	AG08633622	GBB8D62	23/09/2024	745-50
AG08633623	FQH8810	23/09/2024	745-50	AG08633624	HML8681	23/09/2024	745-50
AG08633625	QOH9779	23/09/2024	745-50	AG08633626	QNU7024	23/09/2024	745-50
AG08633627	RUY7F45	23/09/2024	745-50	AG08633628	PPB8E22	23/09/2024	745-50

AG08633629	NSY8D24	23/09/2024	745-50	AG08633630	NSY8D24	23/09/2024	745-50
AG08633631	HLJ2430	23/09/2024	746-30	AG08633632	HMD1827	23/09/2024	745-50
AG08633633	HAQ7465	23/09/2024	745-50	AG08633634	HKZ7B34	23/09/2024	745-50
AG08633635	QNR6868	23/09/2024	745-50	AG08633636	QWY9C59	23/09/2024	745-50
AG08633637	QQE7046	23/09/2024	745-50	AG08633638	KMY2328	23/09/2024	745-50
AG08633639	JWB2917	23/09/2024	745-50	AG08633640	HNX5479	23/09/2024	745-50
AG08633641	PUP0081	23/09/2024	605-03	AG08633642	QNR6868	23/09/2024	745-50
AG08633643	RNI2E76	23/09/2024	605-03	AG08633644	RTZ6C37	23/09/2024	745-50
AG08633645	PYE8600	23/09/2024	745-50	AG08633646	PYE8600	23/09/2024	745-50
AG08633647	HJO7F54	23/09/2024	745-50	AG08633648	SYQ9H03	23/09/2024	746-30
AG08633649	RTH2B11	23/09/2024	745-50	AG08633650	QOX3G58	23/09/2024	745-50
AG08633651	DQP9979	23/09/2024	745-50	AG08633652	RVV4E51	23/09/2024	745-50
AG08633653	SHU2F62	23/09/2024	745-50	AG08633654	QPX6G68	23/09/2024	745-50
AG08633655	QPF4A50	23/09/2024	745-50	AG08633656	RJI2F50	23/09/2024	745-50
AG08633657	QND4323	23/09/2024	745-50	AG08633658	OLR8F62	23/09/2024	745-50
AG08633659	QPY9B73	23/09/2024	745-50	AG08633660	GSM0741	23/09/2024	745-50
AG08633661	HFE7A29	23/09/2024	745-50	AG08633662	HGH8908	23/09/2024	745-50
AG08633663	DBZ5891	23/09/2024	745-50	AG08633664	HFZ0G67	23/09/2024	745-50
AG08633665	FWE1529	23/09/2024	745-50	AG08633666	GYX8F52	23/09/2024	745-50
AG08633667	GMQ4H06	23/09/2024	745-50	AG08633668	SYJ6H93	23/09/2024	745-50
AG08633669	SEV3E45	23/09/2024	745-50	AG08633670	RFH3I72	23/09/2024	745-50
AG08633671	RGA2G62	23/09/2024	745-50	AG08633672	RVN1D34	23/09/2024	745-50
AG08633673	RVT8I58	23/09/2024	745-50	AG08633674	MUU6753	23/09/2024	567-32
AG08633675	HDY0126	23/09/2024	745-50	AG08633676	PZG8E96	23/09/2024	745-50
AG08633677	PXI5F96	23/09/2024	745-50	AG08633678	QXZ2H36	23/09/2024	745-50
AG08633679	HDO5C12	23/09/2024	605-03	AG08633680	RUU8J06	23/09/2024	745-50
AG08633681	GYF0501	23/09/2024	745-50	AG08633682	HKR5350	23/09/2024	745-50
AG08633683	SHC1A97	23/09/2024	745-50	AG08633684	QUL2G12	23/09/2024	745-50
AG08633685	SIU5J17	23/09/2024	745-50	AG08633686	AZB2C27	23/09/2024	745-50
AG08633687	OPW1628	23/09/2024	745-50	AG08633688	PWY1617	23/09/2024	746-30
AG08633689	QUM5480	23/09/2024	746-30	AG08633690	HHQ8734	23/09/2024	747-10
AG08633691	SEA9I46	24/09/2024	574-61	AG08633692	GVQ5580	24/09/2024	574-61
AG08633693	GYI0A04	24/09/2024	574-61	AG08633694	FNW9H22	24/09/2024	745-50
AG08633695	RUU0B88	24/09/2024	605-03	AG08633696	OLT2927	24/09/2024	745-50
AG08633697	PVO3G47	24/09/2024	745-50	AG08633698	SHZ9A46	24/09/2024	745-50
AG08633699	QOI0F65	24/09/2024	745-50	AG08633700	HAY5693	24/09/2024	745-50
AG08633701	KDY8898	24/09/2024	605-03	AG08633702	RFK4A27	24/09/2024	745-50
AG08633703	OPH2B70	24/09/2024	745-50	AG08633704	OPH2B70	24/09/2024	745-50
AG08633705	GFV9A15	24/09/2024	745-50	AG08633706	QOQ1764	24/09/2024	745-50
AG08633707	HBR1863	24/09/2024	745-50	AG08633708	OCB0A17	24/09/2024	745-50
AG08633709	FIQ5725	24/09/2024	605-03	AG08633710	SHD3C08	24/09/2024	745-50
AG08633711	QQC7246	24/09/2024	745-50	AG08633712	QQM1131	24/09/2024	745-50
AG08633713	HLP8B68	24/09/2024	745-50	AG08633714	RTR6F82	24/09/2024	745-50
AG08633715	RVW1H67	24/09/2024	745-50	AG08633716	RFP1E06	24/09/2024	745-50
AG08633717	RUL6H00	24/09/2024	745-50	AG08633718	RMD4I47	24/09/2024	745-50
AG08633719	PWN1A40	24/09/2024	605-03	AG08633720	OPE7837	24/09/2024	745-50
AG08633721	HDP0420	24/09/2024	745-50	AG08633722	FUB0A59	24/09/2024	745-50
AG08633723	SIG8H31	24/09/2024	745-50	AG08633724	RMT9B28	24/09/2024	745-50
AG08633725	GYD6352	24/09/2024	746-30	AG08633726	RVE8G45	24/09/2024	745-50
AG08633727	MLR8724	24/09/2024	745-50	AG08633728	SYA4D41	24/09/2024	745-50
AG08633729	OXD4802	24/09/2024	745-50	AG08633730	HEG4G04	24/09/2024	745-50
AG08633731	HHM4I76	24/09/2024	745-50	AG08633732	QXW4G21	24/09/2024	745-50
AG08633733	RKY4I24	24/09/2024	745-50	AG08633734	QNU7C37	24/09/2024	745-50
AG08633735	RGB5F84	24/09/2024	745-50	AG08633736	PXR7B33	24/09/2024	745-50
AG08633737	BBC2C97	24/09/2024	745-50	AG08633738	HMU1928	24/09/2024	745-50
AG08633739	PYH4F45	24/09/2024	745-50	AG08633740	HNX8G43	24/09/2024	745-50
AG08633741	TCI4J00	24/09/2024	745-50	AG08633742	PUA9I61	24/09/2024	745-50
AG08633743	RNQ4J13	24/09/2024	745-50	AG08633744	SHM8G25	24/09/2024	745-50
AG08633745	PRE0C02	24/09/2024	745-50	AG08633746	OPR8I01	24/09/2024	746-30
AG08633747	NRN4D95	24/09/2024	745-50	AG08633748	GYD6352	24/09/2024	746-30
AG08633749	GXS4B35	24/09/2024	745-50	AG08633750	HKY5361	24/09/2024	745-50
AG08633751	JJQ4D82	24/09/2024	745-50	AG08633752	HLN5695	24/09/2024	745-50
AG08633753	RTQ0H72	24/09/2024	746-30	AG08633754	QPF7592	24/09/2024	745-50
AG08633755	QQP7E59	24/09/2024	745-50	AG08633756	HNK1766	24/09/2024	745-50
AG08633757	SJB9C00	24/09/2024	745-50	AG08633758	GPX0302	24/09/2024	605-03

AG08633759	HNP7I07	24/09/2024	745-50	AG08633760	PUF9G04	24/09/2024	746-30
AG08633761	QNE2883	24/09/2024	745-50	AG08633762	FSR6F21	24/09/2024	745-50
AG08633763	SIR5B04	24/09/2024	745-50	AG08633764	HAQ7G01	24/09/2024	745-50
AG08633765	HLL0E97	24/09/2024	745-50	AG08633766	PWY2D76	24/09/2024	745-50
AG08633767	QUO9J45	24/09/2024	745-50	AG08633768	FYL3E10	24/09/2024	745-50
AG08633769	GYF6H96	24/09/2024	745-50	AG08633770	SHW4H74	24/09/2024	745-50
AG08633771	PVS5H75	24/09/2024	605-03	AG08633772	HFI1056	24/09/2024	745-50
AG08633773	MUX2J24	24/09/2024	745-50	AG08633774	SIR7E98	24/09/2024	745-50
AG08633775	SIR7E98	24/09/2024	745-50	AG08633776	HOH8288	24/09/2024	745-50
AG08633777	SJI0H64	24/09/2024	745-50	AG08633778	HJH7E69	24/09/2024	605-03
AG08633779	FRK5B31	24/09/2024	745-50	AG08633780	SYX0E76	24/09/2024	745-50
AG08633781	CSN6459	24/09/2024	745-50	AG08633782	HDV1580	24/09/2024	745-50
AG08633783	HJE5026	24/09/2024	745-50	AG08633784	OPV1467	24/09/2024	745-50
AG08633785	HGN8320	24/09/2024	745-50	AG08633786	PWJ8H38	24/09/2024	745-50
AG08633787	NYJ8028	24/09/2024	745-50	AG08633788	HKL8E57	24/09/2024	745-50
AG08633789	SHG7D86	24/09/2024	745-50	AG08633790	SII7C30	24/09/2024	745-50
AG08633791	GSN5893	24/09/2024	745-50	AG08633792	HGL6103	24/09/2024	745-50
AG08633793	HAL3785	24/09/2024	745-50	AG08633794	SJH6B78	24/09/2024	745-50
AG08633795	QOW2914	24/09/2024	605-03	AG08633796	PUV7I14	24/09/2024	745-50
AG08633797	RUA6A00	24/09/2024	745-50	AG08633798	GXK9243	24/09/2024	745-50
AG08633799	HMG7I17	24/09/2024	745-50	AG08633800	PZE9E24	24/09/2024	745-50
AG08633801	HMR4272	24/09/2024	745-50	AG08633802	PZV7C18	24/09/2024	745-50
AG08633803	SIG8H31	24/09/2024	745-50	AG08633804	PWU5J51	24/09/2024	745-50
AG08633805	QOK4D30	24/09/2024	745-50	AG08633806	OPF0G24	24/09/2024	745-50
AG08633807	HTV4916	24/09/2024	745-50	AG08633808	PYD9E33	24/09/2024	745-50
AG08633809	PXO6J11	24/09/2024	745-50	AG08633810	PYX9364	24/09/2024	745-50
AG08633811	QXM4G65	24/09/2024	745-50	AG08633812	EJL3J77	24/09/2024	605-03
AG08633813	OPD0139	24/09/2024	745-50	AG08633814	QOX6689	24/09/2024	605-03
AG08633815	QPA1931	24/09/2024	745-50	AG08633816	QOV3I95	24/09/2024	745-50
AG08633817	RMF5A83	24/09/2024	745-50	AG08633818	SHG8B33	24/09/2024	746-30
AG08633819	HFG6H61	24/09/2024	745-50	AG08633820	TCG1E84	24/09/2024	745-50
AG08633821	TCC5J79	24/09/2024	745-50	AG08633822	OPI7E33	24/09/2024	605-03
AG08633823	RHR6A93	24/09/2024	605-03	AG08633824	BMW9F36	24/09/2024	745-50
AG08633825	HEY4I27	24/09/2024	746-30	AG08633826	RNP6A73	24/09/2024	746-30
AG08633827	RNN7C83	24/09/2024	746-30	AG08633828	HCO2E54	24/09/2024	746-30
AG08633829	SIK4H28	24/09/2024	746-30	AG08633830	QUF0J70	24/09/2024	746-30
AG08633831	OQF8H96	24/09/2024	746-30	AG08633832	GVQ5580	24/09/2024	746-30
AG08633833	SJI2J77	24/09/2024	746-30	AG08633834	FUB0A59	24/09/2024	746-30
AG08633835	RTH9F96	24/09/2024	746-30	AG08633836	PUA9I61	24/09/2024	746-30
AG08633837	PZP4258	24/09/2024	746-30	AG08633838	TCE9D30	24/09/2024	746-30
AG08633839	RDH7G28	24/09/2024	746-30	AG08633840	PWX7A00	24/09/2024	745-50
AG08633841	ENC1692	24/09/2024	745-50	AG08633842	HFB9C05	24/09/2024	745-50
AG08633843	HOJ6784	24/09/2024	745-50	AG08633844	RFZ6D23	24/09/2024	745-50
AG08633845	PZO8137	24/09/2024	745-50	AG08633846	JWB2917	24/09/2024	745-50
AG08633847	KJV6977	24/09/2024	745-50	AG08633848	HGU9034	24/09/2024	745-50
AG08633849	PVC6F46	24/09/2024	745-50	AG08633850	QOI9J88	24/09/2024	745-50
AG08633851	IYQ9C00	24/09/2024	745-50	AG08633852	SHL2B25	24/09/2024	745-50
AG08633853	QPD8H42	24/09/2024	745-50	AG08633854	HMU1928	24/09/2024	745-50
AG08633855	QXH5B39	24/09/2024	745-50	AG08633856	OLP1023	24/09/2024	745-50
AG08633857	QUJ5170	24/09/2024	745-50	AG08633858	RMT8A68	24/09/2024	745-50
AG08633859	HIV2G97	24/09/2024	745-50	AG08633860	GXT3883	24/09/2024	745-50
AG08633861	HJO0599	24/09/2024	745-50	AG08633862	GYA2431	24/09/2024	745-50
AG08633863	NKE7J91	24/09/2024	745-50	AG08633864	QMX9I08	24/09/2024	745-50
AG08633865	SIU6H84	24/09/2024	745-50	AG08633866	ONP3J27	24/09/2024	745-50
AG08633867	PUX3I73	24/09/2024	745-50	AG08633868	PVL8136	24/09/2024	745-50
AG08633869	HLN9J18	24/09/2024	745-50	AG08633870	SJF4G23	24/09/2024	745-50
AG08633871	HEF7385	24/09/2024	745-50	AG08633872	RVV7H79	24/09/2024	745-50
AG08633873	SIG5H26	24/09/2024	745-50	AG08633874	HDW5359	24/09/2024	745-50
AG08633875	RHI2G51	24/09/2024	745-50	AG08633876	QWU3C24	24/09/2024	745-50
AG08633877	SYI9H44	24/09/2024	745-50	AG08633878	BMW8507	24/09/2024	745-50
AG08633879	GTL1H04	24/09/2024	745-50	AG08633880	HLK8H83	24/09/2024	745-50
AG08633881	PUY9534	24/09/2024	745-50	AG08633882	TCC8D39	24/09/2024	745-50
AG08633883	GWV8597	24/09/2024	745-50	AG08633884	PXE6244	24/09/2024	745-50
AG08633885	AIA7426	24/09/2024	745-50	AG08633886	RFW5A10	24/09/2024	745-50
AG08633887	HMZ8049	24/09/2024	745-50	AG08633888	GUU3121	24/09/2024	605-03

AG08633889	SHF9F22	24/09/2024	605-03	AG08633890	TCG9E39	24/09/2024	745-50
AG08633891	GWV9G77	24/09/2024	745-50	AG08633892	GYV9E15	24/09/2024	746-30
AG08633893	OVI0358	24/09/2024	745-50	AG08633894	HBA1H93	25/09/2024	745-50
AG08633895	HBT4263	25/09/2024	746-30	AG08633896	HCO8162	25/09/2024	745-50
AG08633897	HBA1H93	25/09/2024	745-50	AG08633898	GZV9C25	25/09/2024	745-50
AG08633899	QOI8A47	25/09/2024	745-50	AG08633900	GQA1948	25/09/2024	605-03
AG08633901	GQQ3221	25/09/2024	745-50	AG08633902	JHV5458	25/09/2024	745-50
AG08633903	OPI7684	25/09/2024	605-03	AG08633904	GKS1378	25/09/2024	605-03
AG08633905	PWX4A20	25/09/2024	605-03	AG08633906	GHE6B94	25/09/2024	745-50
AG08633907	PVU0J20	25/09/2024	745-50	AG08633908	RVU8C96	25/09/2024	746-30
AG08633909	PYT4D86	25/09/2024	746-30	AG08633910	RFE2C49	25/09/2024	746-30
AG08633911	QOI8A47	25/09/2024	746-30	AG08633912	RFK6F61	25/09/2024	746-30
AG08633913	PYX5B65	25/09/2024	745-50	AG08633914	RJG8B67	25/09/2024	745-50
AG08633915	PUH7D91	25/09/2024	605-03	AG08633916	SYJ7G51	25/09/2024	605-03
AG08633917	QNS5991	25/09/2024	745-50	AG08633918	FPW7I96	25/09/2024	745-50
AG08633919	QWT5038	25/09/2024	745-50	AG08633920	PVV6716	25/09/2024	745-50
AG08633921	HMR7E70	25/09/2024	745-50	AG08633922	QNT6C06	25/09/2024	745-50
AG08633923	GXI7E88	25/09/2024	745-50	AG08633924	DFI6I80	25/09/2024	745-50
AG08633925	GSO1824	25/09/2024	745-50	AG08633926	OLT1G31	25/09/2024	745-50
AG08633927	PZB6G37	25/09/2024	745-50	AG08633928	GUX0D62	25/09/2024	745-50
AG08633929	GZY1676	25/09/2024	745-50	AG08633930	HIL1B86	25/09/2024	745-50
AG08633931	GYK5F33	25/09/2024	605-03	AG08633932	SHC1B83	25/09/2024	605-03
AG08633933	RVA8G11	25/09/2024	605-03	AG08633934	GYI5D98	25/09/2024	745-50
AG08633935	RNA4F65	25/09/2024	745-50	AG08633936	PUM4865	25/09/2024	745-50
AG08633937	QBT4818	25/09/2024	745-50	AG08633938	GYC7175	25/09/2024	605-03
AG08633939	PUJ0E09	25/09/2024	745-50	AG08633940	OWM2190	25/09/2024	745-50
AG08633941	OWV2J94	25/09/2024	745-50	AG08633942	HNV5397	25/09/2024	745-50
AG08633943	HOI2C31	25/09/2024	605-03	AG08633944	QOZ6835	25/09/2024	745-50
AG08633945	HJO0384	25/09/2024	605-03	AG08633946	GPX9682	25/09/2024	745-50
AG08633947	HLE0061	25/09/2024	745-50	AG08633948	HII6099	25/09/2024	745-50
AG08633949	SHT7A74	25/09/2024	605-03	AG08633950	OPA9510	25/09/2024	745-50
AG08633951	HAQ7650	25/09/2024	605-03	AG08633952	QNK9296	25/09/2024	605-03
AG08633953	PYY2D15	25/09/2024	745-50	AG08633954	SEX2E94	25/09/2024	605-03
AG08633955	SYW0A52	25/09/2024	745-50	AG08633956	NZN7A00	25/09/2024	745-50
AG08633957	PZO0A09	25/09/2024	745-50	AG08633958	RTA5F84	25/09/2024	605-03
AG08633959	SYD9H58	25/09/2024	745-50	AG08633960	GSW5227	25/09/2024	745-50
AG08633961	OOX6A83	25/09/2024	605-03	AG08633962	QXI4F62	25/09/2024	605-03
AG08633963	RUY3H85	25/09/2024	605-03	AG08633964	QOQ4491	25/09/2024	745-50
AG08633965	RVY2H66	25/09/2024	745-50	AG08633966	HNB3247	25/09/2024	605-03
AG08633967	HFG9577	25/09/2024	745-50	AG08633968	HIL0A90	25/09/2024	745-50
AG08633969	RMS9H63	25/09/2024	745-50	AG08633970	QQA1F43	25/09/2024	745-50
AG08633971	SHF0B90	25/09/2024	746-30	AG08633972	NXX9J52	25/09/2024	745-50
AG08633973	HDV5241	25/09/2024	745-50	AG08633974	RME2H57	25/09/2024	745-50
AG08633975	SJA5H48	25/09/2024	605-03	AG08633976	RFY7G06	25/09/2024	605-03
AG08633977	KPJ5D95	25/09/2024	745-50	AG08633978	SHD3F21	25/09/2024	746-30
AG08633979	SHF0B90	25/09/2024	746-30	AG08633980	GNO3A05	25/09/2024	745-50
AG08633981	UAI1H10	25/09/2024	745-50	AG08633982	SHW3F49	25/09/2024	745-50
AG08633983	SIK5E31	25/09/2024	745-50	AG08633984	NXY4719	25/09/2024	745-50
AG08633985	RTK8F41	25/09/2024	745-50	AG08633986	RFR8E28	25/09/2024	745-50
AG08633987	LQP3G70	25/09/2024	745-50	AG08633988	HMK4F45	25/09/2024	745-50
AG08633989	GYW0066	25/09/2024	605-03	AG08633990	PYM0J74	25/09/2024	745-50
AG08633991	QXV6G60	25/09/2024	745-50	AG08633992	RMV2B14	25/09/2024	605-03
AG08633993	SIL7F63	25/09/2024	745-50	AG08633994	RNP5D89	25/09/2024	745-50
AG08633995	QXT9F48	25/09/2024	745-50	AG08633996	SYH9F39	25/09/2024	745-50
AG08633997	OLP8I46	25/09/2024	745-50	AG08633998	PYM6D73	25/09/2024	745-50
AG08633999	OLW1399	25/09/2024	745-50	AG08634000	GAR5C09	25/09/2024	745-50
AG08634001	HJQ9500	25/09/2024	745-50	AG08634002	OLW3F20	25/09/2024	605-03
AG08634003	RVX8C37	25/09/2024	745-50	AG08634004	SHW4E00	25/09/2024	745-50
AG08634005	OOZ1G03	25/09/2024	745-50	AG08634006	HMQ2232	25/09/2024	745-50
AG08634007	HNY8076	26/09/2024	574-61	AG08634008	SFT2I69	26/09/2024	574-61
AG08634009	OLW1E94	26/09/2024	574-61	AG08634010	QUP7125	26/09/2024	574-61
AG08634011	QNX9914	26/09/2024	574-61	AG08634012	EVW3J57	26/09/2024	574-61
AG08634013	GMM4H47	26/09/2024	745-50	AG08634014	HIO4C00	26/09/2024	747-10
AG08634015	KXY0225	26/09/2024	746-30	AG08634016	RUD7E80	26/09/2024	746-30
AG08634017	HMZ0466	26/09/2024	605-03	AG08634018	HCY6266	26/09/2024	605-03

AG08634019	HFX1910	26/09/2024	605-03	AG08634020	LMT0I40	26/09/2024	605-03
AG08634021	HFU8207	26/09/2024	746-30	AG08634022	PYA9H01	26/09/2024	605-03
AG08634023	QNF2F09	26/09/2024	605-03	AG08634024	HLF2D53	26/09/2024	605-03
AG08634025	OPC5376	26/09/2024	605-03	AG08634026	RMV4A45	26/09/2024	605-03
AG08634027	HIV9A65	26/09/2024	605-03	AG08634028	TCD1I52	26/09/2024	746-30
AG08634029	SYQ9H03	26/09/2024	746-30	AG08634030	HJR7H64	26/09/2024	746-30
AG08634031	PWR1A14	26/09/2024	605-03	AG08634032	QUR2F67	26/09/2024	605-03
AG08634033	HMT5185	26/09/2024	605-03	AG08634034	RNQ8H01	26/09/2024	605-03
AG08634035	OXE2G52	26/09/2024	605-03	AG08634036	RNR1A35	26/09/2024	605-03
AG08634037	OWM6136	26/09/2024	605-03	AG08634038	HLE0061	26/09/2024	605-03
AG08634039	GJW6E89	26/09/2024	605-03	AG08634040	SGY9C27	26/09/2024	605-03
AG08634041	HIY4C52	26/09/2024	605-03	AG08634042	OLW1399	26/09/2024	747-10
AG08634043	HHY8A78	26/09/2024	605-03	AG08634044	QNX0J34	26/09/2024	605-03
AG08634045	GRY9J37	26/09/2024	745-50	AG08634046	SYI6B08	26/09/2024	605-03
AG08634047	HCL4523	26/09/2024	605-03	AG08634048	RGB9A06	26/09/2024	605-03
AG08634049	HEA6110	26/09/2024	605-03	AG08634050	HKK9H10	26/09/2024	605-03
AG08634051	HOJ0375	26/09/2024	605-03	AG08634052	TCM4C78	26/09/2024	605-03
AG08634053	SIK7B46	26/09/2024	605-03	AG08634054	SIJ3G34	26/09/2024	746-30
AG08634055	GDN9I83	26/09/2024	605-03	AG08634056	PUA2H77	26/09/2024	605-03
AG08634057	QXH3D44	26/09/2024	605-03	AG08634058	GNP8E27	26/09/2024	605-03
AG08634059	HJU6249	26/09/2024	605-03	AG08634060	HDM4849	26/09/2024	605-03
AG08634061	QNO2787	26/09/2024	605-03	AG08634062	OOW0135	26/09/2024	605-03
AG08634063	OLU2A08	26/09/2024	605-03	AG08634064	GZE0953	26/09/2024	605-03
AG08634065	RNQ9E29	26/09/2024	746-30	AG08634066	HLH1J80	26/09/2024	746-30
AG08634067	OQR0262	26/09/2024	605-03	AG08634068	QXW4G21	26/09/2024	746-30
AG08634069	QPA4E78	26/09/2024	746-30	AG08634070	HAM0F46	26/09/2024	746-30
AG08634071	QXW4G21	26/09/2024	746-30	AG08634072	OWK5G75	26/09/2024	746-30
AG08634073	QUO7467	26/09/2024	746-30	AG08634074	NEW2C24	26/09/2024	746-30
AG08634075	HDP3A67	26/09/2024	746-30	AG08634076	GSS1H43	26/09/2024	746-30
AG08634077	QWR9A98	27/09/2024	574-61	AG08634078	QXF9J06	27/09/2024	574-61
AG08634079	MQI2G51	27/09/2024	574-61	AG08634080	BAP9252	27/09/2024	574-61
AG08634081	HGO3008	27/09/2024	605-03	AG08634082	PXA1430	27/09/2024	746-30
AG08634083	QLL3F76	27/09/2024	605-03	AG08634084	OWS9902	27/09/2024	605-03
AG08634085	HFR9949	27/09/2024	746-30	AG08634086	QUZ1913	27/09/2024	605-03
AG08634087	QQC5G46	27/09/2024	605-03	AG08634088	PZF8024	27/09/2024	605-03
AG08634089	RMP2I36	27/09/2024	605-03	AG08634090	TCA0I03	27/09/2024	605-03
AG08634091	DYM4565	27/09/2024	605-03	AG08634092	QOE5286	27/09/2024	605-03
AG08634093	OQC7F60	27/09/2024	605-03	AG08634094	FTR5E97	27/09/2024	605-03
AG08634095	PYY0231	27/09/2024	605-03	AG08634096	KNU1F12	27/09/2024	605-03
AG08634097	HIF1H99	27/09/2024	605-03	AG08634098	PYM9B74	27/09/2024	746-30
AG08634099	QQO6J77	27/09/2024	605-03	AG08634100	PYX3769	27/09/2024	605-03
AG08634101	OQD8931	27/09/2024	605-03	AG08634102	SHO7C08	27/09/2024	746-30
AG08634103	RVM5E13	27/09/2024	605-03	AG08634104	OWS3845	27/09/2024	605-03
AG08634105	QOD4502	27/09/2024	605-03	AG08634106	OQG1E49	27/09/2024	605-03
AG08634107	GGT2J59	27/09/2024	746-30	AG08634108	QNH3A77	27/09/2024	605-03
AG08634109	GYH6610	27/09/2024	605-03	AG08634110	SIT7E25	27/09/2024	605-03
AG08634111	PWE8612	27/09/2024	605-03	AG08634112	OWW6705	27/09/2024	746-30
AG08634113	GXO3846	27/09/2024	605-03	AG08634114	HNP6955	27/09/2024	605-03
AG08634115	OMG3A70	27/09/2024	605-03	AG08634116	SHS6B16	27/09/2024	605-03
AG08634117	RVE0E46	27/09/2024	605-03	AG08634118	RTW5D19	27/09/2024	605-03
AG08634119	QNF0E82	27/09/2024	605-03	AG08634120	RTH6E47	27/09/2024	746-30
AG08634121	SQX7G64	27/09/2024	605-03	AG08634122	ORA3A67	27/09/2024	605-03
AG08634123	PUC5G84	27/09/2024	605-03	AG08634124	PQJ3I35	27/09/2024	605-03
AG08634125	HKI3196	27/09/2024	605-03	AG08634126	PWS4G41	27/09/2024	605-03
AG08634127	HJX0H54	27/09/2024	605-03	AG08634128	FEE6G25	27/09/2024	605-03
AG08634129	GYK5F33	27/09/2024	605-03	AG08634130	GTN9F31	27/09/2024	746-30
AG08634131	RTN2J47	27/09/2024	746-30	AG08634132	QEY8B79	27/09/2024	746-30
AG08634133	HKK2761	27/09/2024	746-30	AG08634134	TCL8I83	27/09/2024	746-30
AG08634135	PYK8E77	27/09/2024	746-30	AG08634136	HMO4701	27/09/2024	746-30
AG08634137	PWI9623	27/09/2024	746-30	AG08634138	EPZ2G91	27/09/2024	746-30
AG08634139	NKL7174	27/09/2024	746-30	AG08634140	PXV3876	27/09/2024	605-03
AG08634141	SJB6I84	27/09/2024	605-03	AG08634142	GVQ5G18	28/09/2024	574-61
AG08634143	RQO2J18	28/09/2024	574-61	AG08634144	GXH9391	28/09/2024	574-61
AG08634145	HHU7J86	28/09/2024	574-61	AG08634146	PYP0433	30/09/2024	574-61
AG08634147	QTS8055	30/09/2024	574-61	AG08634148	SIH6A16	24/09/2024	574-61

AG08634149	PUE3G12	24/09/2024	574-61	AG08634150	GVQ5580	24/09/2024	574-61
AG08634151	OPE6F79	24/09/2024	574-61	AG08634152	HOA1C81	24/09/2024	574-61
AG08634153	OSV0I79	25/09/2024	574-61	AG08634154	QBQ3D36	25/09/2024	574-61
AG08634155	OPT7C25	25/09/2024	574-61	AG08634156	PDD4A70	25/09/2024	574-61
AG08634157	LTR5J30	25/09/2024	574-61	AG08634158	FYN8D63	25/09/2024	574-61
AG08634159	HIJ6C01	25/09/2024	574-61	AG08634160	OPD5428	25/09/2024	574-61
AG08634161	LTR5J30	25/09/2024	574-61	AG08634162	NTS4J31	25/09/2024	574-61
AG08640255	DLE3G55	02/10/2024	609-20	AG08640360	PVW7A51	01/10/2024	573-80
AG08640361	HKJ5J81	01/10/2024	736-62	AG08640565	GXZ6G57	01/10/2024	653-00
AG08640567	GXZ6G57	01/10/2024	518-51	AG08640951	CVC9539	02/10/2024	554-11
AG08640952	SIM1D53	02/10/2024	554-11	AG08640953	CVC9539	02/10/2024	554-11
AG08640954	RFV2H95	02/10/2024	762-51	AG08640955	HCR4872	02/10/2024	573-80
AG08640956	OPA3110	02/10/2024	554-11	AG08640957	RUK9E08	02/10/2024	583-50
AG08640958	JMJ9900	03/10/2024	554-13	AG08640959	HKK5848	03/10/2024	762-51
AG08640960	HIC4697	03/10/2024	554-11	AG08641891	HBI2B67	30/09/2024	768-42
AG08641896	HDC0F53	01/10/2024	768-42	AG08642737	HFG0555	28/09/2024	518-51
AG08642739	PWA0I55	28/09/2024	573-80	AG08642740	PWA0I55	28/09/2024	518-51
AG08642741	PWA0I55	28/09/2024	604-12	AG08643055	PKO7B25	12/09/2024	556-80
AG08643057	OLP3E55	12/09/2024	556-80	AG08643058	HJD2750	12/09/2024	605-01
AG08643060	GVV5A18	12/09/2024	556-80	AG08643061	PVW2134	12/09/2024	556-80
AG08643063	RZK4C77	22/09/2024	653-00	AG08643068	GBX9500	27/09/2024	556-80
AG08643069	QWR3I46	27/09/2024	550-90	AG08643070	HJK1719	27/09/2024	545-21
AG08643254	GYI7859	27/09/2024	518-51	AG08643255	HGG8C72	27/09/2024	518-51
AG08643256	GOA3146	27/09/2024	518-51	AG08643257	NEE7E97	27/09/2024	518-51
AG08643258	HLK9E46	27/09/2024	518-51	AG08643259	FIX1080	27/09/2024	518-51
AG08643260	OLT0B96	27/09/2024	518-51	AG08643261	HFU1888	27/09/2024	518-51
AG08643262	EBQ2F76	27/09/2024	518-51	AG08643264	HJI0J18	27/09/2024	550-90
AG08643265	HLK0A56	27/09/2024	556-80	AG08643267	QXY6H34	03/10/2024	605-01
AG08643268	QXY6H34	03/10/2024	768-42	AG08643301	HKH5I44	06/09/2024	596-70
AG08643302	HII6092	06/09/2024	596-70	AG08643306	SHN9I66	01/10/2024	604-12
AG08643582	SYN1C63	27/09/2024	604-12	AG08643583	HBQ8B93	27/09/2024	545-26
AG08643584	SHV3H23	27/09/2024	556-80	AG08643585	HNM2353	27/09/2024	556-80
AG08643586	DWB1I19	27/09/2024	545-21	AG08643587	QUZ9D98	27/09/2024	556-80
AG08643589	PXX7H95	27/09/2024	556-80	AG08643590	QQY7C22	27/09/2024	556-80
AG08643591	NYA0B23	27/09/2024	555-00	AG08643592	OMB2F39	27/09/2024	555-00
AG08643593	QNO2399	27/09/2024	555-00	AG08643594	HBB9159	27/09/2024	580-00
AG08643595	PUO4773	27/09/2024	555-00	AG08643596	OWR2G76	27/09/2024	653-00
AG08643597	HNG5308	27/09/2024	548-70	AG08643693	QPK8G93	28/09/2024	604-11
AG08643694	HGS8A38	28/09/2024	653-00	AG08643695	HGS8A38	28/09/2024	520-70
AG08643750	QXO2015	30/09/2024	518-51	AG08643751	HBS6561	30/09/2024	518-51
AG08643755	HNK9I59	30/09/2024	518-51	AG08643758	GVH8134	30/09/2024	518-51
AG08643909	RMW8C60	27/09/2024	573-80	AG08643910	RNL5F45	01/10/2024	556-80
AG08643912	QPU2C82	02/10/2024	556-80	AG08643913	PVM8A27	02/10/2024	518-51
AG08644085	BAL6A72	30/09/2024	599-10	AG08644086	KZL3C56	30/09/2024	555-00
AG08644087	OWH8D76	30/09/2024	555-00	AG08644089	FHK3B34	30/09/2024	559-20
AG08644091	HEG3297	30/09/2024	545-21	AG08644092	HNR1538	30/09/2024	545-21
AG08644093	PZQ6640	30/09/2024	545-21	AG08644095	TCJ7C19	30/09/2024	545-21
AG08644096	QQM5285	30/09/2024	545-21	AG08644097	LUS2A09	30/09/2024	545-21
AG08644098	PVN3A81	30/09/2024	545-21	AG08644099	PXG8399	30/09/2024	545-21
AG08644100	OTX3445	30/09/2024	545-21	AG08644111	GNU2990	30/09/2024	736-62
AG08644242	HBQ8I54	30/09/2024	518-51	AG08644243	HBQ8I54	30/09/2024	763-32
AG08644340	SYT2G15	29/09/2024	525-83	AG08644354	HIZ3410	01/10/2024	554-14
AG08644358	RVE0B15	01/10/2024	521-52	AG08644418	HII6198	30/09/2024	556-80
AG08644419	FUX4C49	30/09/2024	762-51	AG08644420	FSD8D17	30/09/2024	762-51
AG08644421	FCV1F03	30/09/2024	548-70	AG08644422	HML9009	30/09/2024	556-80
AG08644423	RAS6F12	30/09/2024	545-21	AG08644424	PVO5590	30/09/2024	556-80
AG08644425	PXB3175	30/09/2024	545-22	AG08644426	HCU0164	30/09/2024	555-00
AG08644427	OWP8636	30/09/2024	545-26	AG08644429	JFG7209	30/09/2024	605-02
AG08644433	HKR3957	30/09/2024	653-00	AG08644434	HGU7735	01/10/2024	573-80
AG08644513	HBY5786	02/10/2024	604-12	AG08644606	HJN4G09	27/09/2024	554-11
AG08644607	ETN6B20	27/09/2024	763-31	AG08644608	GXR5B35	30/09/2024	703-01
AG08644701	SJG5A67	30/09/2024	763-32	AG08644703	RFP2J12	30/09/2024	736-62
AG08644704	HGV1898	26/09/2024	736-62	AG08644705	HGE2C10	26/09/2024	763-32
AG08644706	DPL6358	26/09/2024	605-02	AG08644708	SHR1J54	02/10/2024	763-31
AG08644803	SHE9C19	27/09/2024	555-00	AG08644804	HDR9E39	27/09/2024	555-00
AG08644805	HFO8D42	27/09/2024	604-11	AG08644806	PZU8A57	27/09/2024	555-00
AG08644807	REE4E39	27/09/2024	555-00	AG08644808	RMM8F40	27/09/2024	555-00
AG08644809	RFP0D92	27/09/2024	555-00	AG08644810	SYD7H26	27/09/2024	555-00
AG08644811	HIR4J77	27/09/2024	555-00	AG08644812	HIK2033	27/09/2024	555-00
AG08644813	NXU2E09	29/09/2024	549-50	AG08644814	QWW0D23	29/09/2024	538-00
AG08644815	GTO4069	29/09/2024	538-00	AG08644816	HII5440	01/10/2024	554-11
AG08644817	PXP1D92	01/10/2024	554-11	AG08644818	QQU2782	01/10/2024	554-11
AG08644819	PWR1D19	01/10/2024	554-11	AG08644820	SYK5D64	01/10/2024	554-11
AG08644902	NXZ6073	27/09/2024	763-32	AG08644903	SIG4D45	27/09/2024	520-70
AG08644906	HOK5778	27/09/2024	581-91	AG08644907	QNI9D96	27/09/2024	581-91
AG08644908	PYA7709	27/09/2024	581-91	AG08644909	OQU9817	27/09/2024	581-91
AG08644910	OQC8A73	29/09/2024	599-10	AG08644914	GKQ7100	29/09/2024	653-00
AG08644915	GKQ7100	29/09/2024	520-70	AG08644916	GSZ4604	02/10/2024	763-32
AG08645008	HKZ7253	28/09/2024	599-10	AG08645009	PXR5831	29/09/2024	541-00
AG08645010	HEW4G51	29/09/2024	541-00	AG08645011	ORE8H44	29/09/2024	541-00
AG08645012	PWR7020	29/09/2024	541-00	AG08645013	ODD9B28	29/09/2024	541-00
AG08645014	HCJ7467	29/09/2024	541-00	AG08645015	GEC3B81	29/09/2024	541-00
AG08645016	GNM2783	29/09/2024	555-00	AG08645019	KQU8C98	29/09/2024	556-80
AG08645021	GTN5C57	29/09/2024	587-80	AG08645022	PVW2134	29/09/2024	604-12
AG08645023	HFB9288	30/09/2024	562-22	AG08645024	HFB9288	30/09/2024	605-01
AG08645025	RNJ0E92	30/09/2024	763-32	AG08645026	PGW2E79	30/09/2024	680-70
AG08645027	RFZ6H30	30/09/2024	557-60	AG08645103	SYL4F10	30/09/2024	550-90
AG08645105	NNC2A88	01/10/2024	545-21	AG08645106	HJX0282	02/10/2024	556-80
AG08645107	CKU7J19	02/10/2024	552-50	AG08645108	NYG1J05	02/10/2024	555-00
AG08645110	OQR6J95	02/10/2024	762-51	AG08645111	HES5846	02/10/2024	554-14
AG08645112	PVZ6112	02/10/2024	554-11	AG08645113	RFR0C56	02/10/2024	545-21
AG08645115	OMF8437	02/10/2024	555-00	AG08645201	PWD7289	30/09/2024	545-21
AG08645202	SJF6F38	30/09/2024	545-21	AG08645203	RFQ6H16	30/09/2024	545-21
AG08645204	HMZ1541	30/09/2024	545-24	AG08645302	HCN0812	01/10/2024	768-42

Walter Anselmo Simões Rocha

Autoridade de Trânsito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 66/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG torna pública a PORTARIA SMCT Nº 66/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, que altera dispositivo da Portaria SMCT nº 18, de 15 de abril de 2024, que "Institui a Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) que foi criado pela Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023, e dá providências".

Portaria SMCT Nº 66, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - Alteração da Comissão de Seleção do CGLPG

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 042/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Trata da disponibilização da relação parcial preliminar de pontuações obtidas por proponentes em pleito pelos recursos da Lei Paulo Gustavo por meio do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais, conforme disposto no Anexo III do referido edital, bem como de valores aprovados e lista de cotistas.

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os critérios de pontuação dispostos no Anexo III do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais;

CONSIDERANDO que conforme o subitem 5.6 do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais, a participação dos agentes culturais nas cotas depende da autodeclaração de que trata o seu ANEXO VII e seu Formulário de Inscrição;

CONSIDERANDO que conforme o subitem 8.5 do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais, os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado;

CONSIDERANDO que as Decisões da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) são subsidiadas por pareceristas devidamente credenciados;

CONSIDERANDO que alguns proponentes ainda aguardam o final da fase recursal relacionada aos critérios eliminatórios;

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, nos anexos desta Decisão, a relação parcial preliminar das pontuações obtidas pelos proponentes segundo os critérios de pontuação do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais e valores aprovados;

ABRIR PRAZO RECURSAL de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta **DECISÃO** para a interposição de recurso fundamentado **CONTRA** a presente **DECISÃO** no que diz respeito às informações atribuídas aos proponentes e suas propostas sobre as quais se referem os anexos desta Decisão, e,

INFORMAR sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 12.11.2 do supracitado edital, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 10 de Outubro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO I[1]

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais					
Proponente	Protocolo	É cotista?	Valor Solicitado	Valor aprovado	Observação
Aloisio Adão da Silva	8349/2024	Sim	R$ 11.000,00	R$11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Ana Lúcia Chagas de Morais	on-1066947315	Não	R$ 9.943,00	R$9.943,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Aramis Silva	on-179462845	Não	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Aramis Silva	on-1897288207	Não	R$ 10.000,00 (conforme somatória dos valores da planilha orçamentária)	R$11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-1672020501	Não	R$ 7.700,00	R$8.700,00	Apesar do proponente informar na planilha financeira um total de R$11.000,00 (incluindo ações de acessibilidade), os cálculos não estão de acordo com esse número, visto que na somatória do objeto tem-se uma valor final de R$8.700,00. Recomenda-se que o proponente faça as revisões necessárias para utilização total da verba.
Caio Souza Carrera	on-1022382293	Sim	R$ 10.000,00	R$10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Cleusa Marta de Sousa Pereira	on-877488980	Sim	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Coral Mater Ecclaesiae	on-1670215485	Sim	R$ 10.000,00	R$10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.

Débora Ferreira Inácio	8817/2024	Sim	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Fabiano Martins Reis	on-599079784	Não	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Fábio Felipe Vieira	on-432559332	Não	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Gabriel William Barbosa da Silva	on-2043770700	Não	R$ 10.000,00	R$10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Gabriela de Paula Rodrigues	8804/2024	Não	R$ 10.000,00	R$ 11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Genilson da Costa Santos	8463/2024	Sim	R$ 10.000,00	R$11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Giovanni Arcanjo França de Lima	8807/2024	Sim	R$ 11.000,00	R$ 10.245,86	Subtraído valor do item 2 - incompreensível (o que precisa ser colocado na praça?).
Gleisson Alves da Silva	on-909328831	Sim	R$ 10.000,00	R$10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Guilherme Alexon Silvério Pinto	on-1176322919	Sim	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	Os valores condizem com o que é praticado no mercado atualmente.
Guilherme da Costa	8462/2024	Sim	R$ 11.000,00	R$8.350,00	(Item 4 com valor semanal de R$ 1.797,93 e total de R$ 3.595,86)
Henrique Alves de Miranda	on-420682068	Não	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado. Considere readequar a distribuição está concentrada em dois profissionais.
Ian Douglas Teixeira de Almeida	8465/2024	Sim	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	Os valores condizem com o que é praticado no mercado atualmente
Jefferson Luciano Ferreira Barbosa	8826/2024	Sim	R$ 10.000,00	R$10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Joimar de Assis Santos 95373780634	on-74121422	Não	R$ 10.000,00	R$11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Joimar de Assis Santos	on-1258779129	Não	R$ 10.000,00	R$11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
José Emanuel Cerqueira Amaral de Oliveira	8467/2024	Não	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Lucas Henrique Ferreira	on-1152256520	Sim	R$ 10.000,00	R$10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Luciano Pires Júnior	on-1913784920	Não	R$ 9.940,67	R$9.940,67	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Marcelo Filipe Batista Bento	8801/2024	Sim	R$ 10.000,00	R$11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Marilene Rodrigues dos Santos	on-2007893649	Sim	R$ 10.000,00	R$10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Matheus Rodrigues Ribeiro	on-996556537	Sim	R$ 11.000,00	R$11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Moisés da Silva Melo	8351/2024	Sim	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Olavo Luiz Moreira Faustino	on-1421084114	Sim	R$ 9.260,00	R$ 9.260,00	Ressalvando-se maior utilização para monitória artística que para aluguel de brinquedos, priorizando aspectos didáticos a serem transmitidos mais que diversão.
Saimon Rodrigues	on-1670215485	Sim	R$ 10.523,06	R$10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Thalita Cristina de Souza Santos	on-1074096054	Sim	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	on-1090680326	Não	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.
Wellington da Silva Nascimento	on-339830927	Sim	R$ 11.000,00	R$11.000,00	Os recursos solicitados estão coerentes com os valores de mercado.

ANEXO II[2]

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais								
Pontuação nos critérios de mérito cultural								
Proponente	Protocolo	Pontuação referente à trajetória artística/cultural do Proponente	Pontuação sobre caráter inovador ou experimental	Pontuação sobre utilização de novas tecnologias	Pontuação sobre aspectos de integração comunitária	Pontuação: A proposta auxilia na formação de público?	Mérito Cultural - Pontuação Total:	Detalhamentos
Aloisio Adão da Silva	8349/2024	10 (dez).	0 (zero) pontos.	4 (quatro).	1 (um).	5 (cinco).	20 (vinte)	O portfólio apresenta bem o trabalho artístico do proponente. Trata-se de uma proposta simples de oferta de curso gratuito de contrabaixo. O uso da tecnologia é simplificado e de forma diminuta. Não foram apresentadas de forma estratégica como o curso alcançará a população.
Ana Lúcia Chagas de Morais	on-1066947315	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	10 (dez).	5 (cinco)	10 (dez).	40 (quarenta)	Proponente apresenta, de maneira contundente, currículo e material comprobatório de suas atividades artísticas culturais. Proposta inovadora que registra ações dos saberes e diversidade do município de maneira inovadora como ferramenta de educação e fomento a cultura local. Proponente se utiliza de ações de tecnologias passíveis de estender a sua ação a um número expressivo de munícipes. A proposta está descrita para beneficiar região de vulnerabilidade social e de pouco acesso a ações culturais se utilizando de personagens locais para a efetiva realização do produto cultural final proposto.

Aramis Silva	on-179462845	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	3 (três).	5 (cinco)	9 (nove).	32 (trinta e dois)	Portfólio apresenta bem o currículo do proponente e da equipe. O recorte cultural do projeto propicia o seu caráter inovador. Ele não apresenta bem o uso de novas tecnologias. O projeto tem preocupação com a integração comunitária e formação de público à medida que se trata de um show didático.
Aramis Silva	on-1897288207	8 (oito).	5 (cinco) pontos.	5 (cinco).	3 (três).	7 (sete).	28 (vinte e oito)	Os profissionais envolvidos possuem experiência e o proponente resgatará de forma didática repertório nordestino. A proposta incluirá aspectos poéticos e interpretativos ao show musical. Relativamente à utilização de novas tecnologias e distribuição em plataformas digitais, a proposta é conservadora. A proposta não especifica claramente a integração além de participação da comunidade como público do show.
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-1672020501	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	10 (dez).	5 (cinco)	10 (dez).	40 (quarenta)	Apesar da curta trajetória do proponente, o mesmo apresenta experiências e carreira artística considerável por meio de currículo e portfólio cultural com registros fotográficos e certificados, demonstrando capacidade técnica e artística para execução da proposta. A proposta se baseia em uma exposição fotográfica de artistas locais, possuindo dessa forma uma configuração experimental. Além da divulgação da exposição em plataformas digitais - Redes Sociais, o proponente também irá produzir uma plataforma digital exclusiva para a exposição virtual, com valores de serviços previstos em planilha orçamentária. A proposta apresenta aspectos de integração comunitária tanto em relação aos diversos artistas que irão participar diretamente da exposição, como do público da comunidade que deverá participar dos vários eventos programados (rodas de conversa, palestras, workshops e webinário.
Caio Souza Carrera	on-1022382293	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	5 (cinco).	5 (cinco)	8 (oito).	33 (trinta e três)	Proponente tem vasta experiência na área. Proposta inova em seu formato de exposição por instalações externas em áreas periféricas. Proposta se restringe a lançar mão de uma plataforma digital e sem impulsionamento. Proposta se desloca do Centro para comunidades com acesso menos favorecido à cultura.
Cleusa Marta de Sousa Pereira	on-877488980	6 (seis).	5 (cinco) pontos.	6 (seis).	5 (cinco)	9 (nove).	31 (trinta e um)	O currículo merece uma nota 6 devido à sua clareza, organização e relevância das informações, bem como à adequação cultural. É claro e direto, com uma linguagem simples e fácil de entender, e está bem estruturado em seções distintas. As informações detalhadas sobre sua experiência e habilidades específicas, como a participação em feiras e workshops, destacam seu perfil empreendedor. No contexto cultural brasileiro, onde a valorização das técnicas artesanais é alta, o currículo é adequado. No entanto, a inclusão de uma seção de objetivo profissional, uma leve reestruturação e a ausência de um portfólio que evidencie suas criações impactaram na obtenção de uma nota mais alta. Com base na descrição do projeto, e considerando que ele visa promover e educar sobre a cultura afro-brasileira por meio de amigurumis representando os 16 Orixás Yorubá, o objeto cultural demonstra um caráter inovador ao integrar técnicas avançadas de crochê com a valorização e preservação de tradições culturais afro-brasileiras. Assim, o projeto pode ser considerado inovador na sua abordagem e execução. A proposta apresenta um avanço na utilização de novas tecnologias e plataformas digitais ao criar uma página em redes sociais para divulgar o processo de produção das obras e compartilhar histórias relacionadas, incorporando a oralidade da cultura popular. Embora a tecnologia utilizada não seja inovadora, a presença digital demonstra um esforço para engajar o público e aumentar a visibilidade das obras. Esse uso estratégico das redes sociais contribui para a disseminação cultural e para a promoção das obras de forma mais ampla e acessível. A proposta demonstra um alto nível de integração comunitária ao destacar a produção artística de mulheres negras em situações sociais e econômicas desafiadoras, como empregadas domésticas e donas de casa. Ao promover uma exposição dessas obras, a proposta não apenas valoriza a cultura e os saberes ancestrais dessas mulheres, mas também cria um ponto de conexão e articulação dentro da comunidade. A circulação da exposição por vários territórios e sua integração com associações de bairro, escolas e outros espaços comunitários ampliam o alcance e o impacto da iniciativa, promovendo um senso de pertencimento e reconhecimento.

Coral Mater Ecclaesiae	on-1670215485	10 (dez).	0 (zero) pontos.	4 (quatro).	2 (dois).	7 (sete).	23 (vinte e três)	Portfólio do coral é coerente e bem fundamentado. O próprio proponente assume que o projeto não tem caráter inovador. O uso das tecnologias é tão somente para divulgação. Projeto não especifica no questionário final sobre o desenvolvimento da integração comunitária e formação de público.
Débora Ferreira Inácio	8817/2024	7 (sete).	5 (cinco) pontos.	7 (sete).	4 (quatro).	8 (oito).	31 (trinta e um)	A nota 7 atribuída se justifica pelo bom trabalho do artista, conforme comprovado em seu portfólio e nas análises em redes sociais. No entanto, não apresenta trabalhos culturais voltados para públicos vulneráveis ao longo de sua carreira. Nesse sentido, seu impacto social no meio cultural não fica muito claro. O projeto "SHOW PRAÇA JUVENTUDE - DÉBORA RAMOS" apresenta características inovadoras que justificam, pois: Realizar um show em praça pública durante uma feira popular torna a cultura acessível a um público diversificado, incluindo feirantes e frequentadores do bairro Cristina A, isso promove a inclusão social e cultural, engajando a comunidade local. Além disso, o projeto envolve a contratação de músicos locais e profissionais para som e filmagem, incentivando a colaboração e a criação de oportunidades de trabalho dentro da comunidade artística de Santa Luzia. Esses fatores demonstram que o projeto tem potencial para inovar no contexto cultural da cidade, proporcionando uma experiência musical enriquecedora e acessível, além de fortalecer os laços comunitários através da arte. Documentação e Edição: A utilização de filmagem e edição para documentar e promover o projeto nas redes sociais é um ponto positivo, mas trata-se de uma prática comum e esperada atualmente, não configurando um uso altamente inovador de novas tecnologias. Distribuição Digital: O compromisso de distribuir o conteúdo nas redes sociais é um forte ponto positivo. No entanto, a proposta poderia explorar mais plataformas digitais e formas de engajamento para maximizar o alcance e a interatividade com o público. Potencial de Melhoria: A proposta poderia melhorar a pontuação com a inclusão de elementos tecnológicos mais avançados, como transmissão ao vivo, realidade aumentada, ou a criação de um site dedicado ao projeto, entre outras possibilidades. Portanto, a nota reflete um uso adequado e promissor das tecnologias e plataformas digitais disponíveis, com espaço para inovação e expansão.
Fabiano Martins Reis	on-599079784	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	9 (nove).	4 (quatro).	9 (nove).	37 (trinta e sete)	Proponente apresenta, de maneira contundente, currículo e material comprobatório de trajetória e suas atividades artísticas culturais. Proponente defende, de maneira contundente, o caráter inovador de seu produto final gerado, obra literária. Impulsionamento em plataformas digitais. Proponente pretende integração a áreas urbanas e rurais, mas estratégias de democratização do acesso não foram descrita de maneira concisa.
Fábio Felipe Vieira	on-432559332	8 (oito).	0 (zero) pontos.	10 (dez).	3 (três).	9 (nove).	30 (trinta)	Proponente apresenta currículo, mas não anexa material comprobatório de suas atividades artísticas culturais. Observa-se que o proponente aponta que o objeto cultural produzido não possui caráter inovador. O proponente utiliza-se de ferramentas de novas tecnologias, audiobook e e-book. O produto final gerado não será de ampla democratização do acesso. O livro será comercializado e um número não muito expressivo será distribuído.
Gabriel William Barbosa da Silva	on-2043770700	6 (seis).	0 (zero) pontos.	10 (dez).	5 (cinco)	6 (seis).	27 (vinte e sete)	Quanto à trajetória artística e cultural do proponente, ele tem experiência desde 2020. A proposta não traz um caráter inovador ou experimental. Utiliza novas tecnologias das webcomics. Apresenta aspectos de integração comunitária, com apresentação de recursos de acessibilidade e direcionamento da ação para minorias.
Gabriela de Paula Rodrigues	8804/2024	9 (nove).	0 (zero) pontos.	7 (sete).	4 (quatro).	5 (cinco).	25 (vinte e cinco)	A proponente tem uma trajetória de alguns anos do ofício, embora o currículo apresentado não seja extenso e de robustez comprovada. A proposta não é original em seu conteúdo e, conforme atesta a proponente, não auxilia na formação de público. A proposta é comedida para a utilização de novas tecnologias. Será utilizada somente as redes sociais da proponente e a publicação de um flyer. A proposta está descrita para beneficiar região de vulnerabilidade social e de pouco acesso a ações culturais.

Genilson da Costa Santos	8463/2024	8 (oito).	5 (cinco) pontos.	5 (cinco).	4 (quatro).	9 (nove).	31 (trinta e um)	O proponente apresenta uma trajetória vinculada à percussão de forma orgânica. Os instrumentos de percussão são bem específicos e as aulas serão acrescidas de toque presente em religiões de matriz africana. Relativamente à utilização de novas tecnologias e distribuição em plataformas digitais, a proposta é conservadora. A proposta prevê envolvimento da comunidade através do aprendizado de música e toques específicos, incluindo alunos da rede pública como um dos públicos.
Giovanni Arcanjo França de Lima	8807/2024	10 (dez).	0 (zero) pontos.	10 (dez).	5 (cinco)	8 (oito).	33 (trinta e três)	Proponente detentor de vasto curriculum cultural. Projeto pretende um show em praça pública não possuindo alguma inovação cultural. Vídeos da execução postados em redes sociais. Projeto relevante quanto à integração comunitária na feira do Palmital.
Gleisson Alves da Silva	on-909328831	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	8 (oito).	5 (cinco)	10 (dez).	38 (trinta e oito)	A trajetória artística/cultural está de acordo com o projeto. Considero o projeto com boa satisfação no quesito de inovação. Considero boa a distribuição em plataformas digitais. Envolvimento satisfatório, uma vez que o projeto propõe aulas de capoeira gratuita para toda comunidade.
Guilherme Alexon Silvério Pinto	on-1176322919	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	7 (sete).	4 (quatro).	9 (nove).	35 (trinta e cinco)	O proponente apresenta um currículo satisfatório e uma extensa vivência nas questões culturais da cidade de Santa Luzia, demonstrando um profundo compromisso com o desenvolvimento e a valorização das manifestações artísticas locais. Além de desenvolver oficinas de hip hop, nas quais compartilha seu conhecimento e paixão pelo gênero com a comunidade, ele também atua como artista plástico, criando obras que refletem a identidade cultural. Como músico, ele enriquece o cenário musical de Santa Luzia, contribuindo com suas habilidades e criatividade. Além disso, sua atuação como produtor cultural permite a realização de eventos e projetos que promovem a cultura local, fortalecendo a identidade e a coesão social. A diversidade e a amplitude de suas atividades artísticas e culturais evidenciam uma contribuição significativa e multifacetada para a cultura de Santa Luzia. O Projeto destaca a importância da celebração dos 50 anos do hip hop no Brasil, enquanto também enfatiza a valorização do coletivo local e a resistência do movimento cultural urbano em Santa Luzia, busca se fazer uma Integração na comemoração dos 50 anos do hip hop no Brasil. Em suma, o projeto visa destacar tanto a participação ativa em um marco histórico significativo para o hip hop no Brasil quanto o papel crucial desempenhado pelo movimento na preservação da identidade e resistência cultural dentro de uma comunidade urbana específica. Dado que a proposta inclui elementos fundamentais e valiosos de uso de novas tecnologias e distribuição digital, mas carece de alguns detalhes estratégicos que poderiam melhorar sua eficácia e impacto, a nota 7. Essa nota reflete um reconhecimento da boa direção que da proposta ao mesmo tempo que sugere áreas claras de aprimoramento, como: detalhamento e estratégia, interatividade, Parcerias Tecnológicas, Medição de Impacto.
Guilherme da Costa	8462/2024	10 (dez).	0 (zero) pontos.	5 (cinco).	3 (três).	5 (cinco).	23 (vinte e três)	O proponente apresenta boa experiência na área de atuação com uma trajetória relevante. A proposta não é experimental nem apresenta caráter inovador. A proposta não utiliza novas tecnologias, mas prevê distribuição em plataformas digitais. Trata-se de apresentação única que não possui características de continuidade e, portanto, gera um momento de integração comunitária apenas pontual.
Henrique Alves de Miranda	on-420682068	9 (nove).	0 (zero) pontos.	5 (cinco).	5 (cinco)	8 (oito).	27 (vinte e sete)	O proponente apresenta experiência na área como grafiteiro. Como oficina, a proposta não apresenta caráter inovador. A proposta é conservadora quanto à utilização de plataformas digitais. A oficina prevê várias atividades de integração e principalmente considera a inclusão social como sua base estrutural.
Ian Douglas Teixeira de Almeida	8465/2024	10 (dez).	0 (zero) pontos.	5 (cinco).	1 (um).	4 (quatro).	20 (vinte)	O portfólio apresenta bem a trajetória cultural do proponente. O projeto não apresenta caráter inovador, pois se trata tão somente de postagem de vídeos musicais. O projeto não estabelece de forma criativa o uso das tecnologias. O projeto, à medida que se trata especificamente das redes do proponente, não assegura aspectos de integração comunitária com a cidade.
Jefferson Luciano Ferreira Barbosa	8826/2024	10 (dez).	0 (zero) pontos.	5 (cinco).	5 (cinco)	10 (dez).	30 (trinta)	Proponente tem vasta experiência na área pleiteada na proposta. Show musical constitui formato convencional de apresentação artística. Estratégia regular de uso das plataformas digitais. Proposta resgata a integração de uma comunidade.

Joimar de Assis Santos 95373780634	on-74121422	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	6 (seis).	5 (cinco)	10 (dez).	36 (trinta e seis)	A trajetória artística/cultural está de acordo com o projeto. Considero o projeto com boa satisfação no quesito de inovação. Considero razoável a distribuição em plataformas digitais, conforme o item 4.7.1 do formulário de inscrição, que limita a distribuição a uma única plataforma. Envolvimento satisfatório.
Joimar de Assis Santos	on-1258779129	5 (cinco).	5 (cinco) pontos.	10 (dez)	5 (cinco)	10 (dez).	35 (trinta e cinco)	O proponente possui experiência e conhecimento como músico, mas não demonstra em currículo experiência em produção. O projeto possui caráter inovador por se tratar de um show voltado e a ser executado para alunos de escolas públicas do município. A proposta prevê a gravação do show e a disponibilização na plataforma digital: youtube. Por se tratar de um produto pensado e voltado para as escolas públicas, tem o caráter de integração por envolver toda a comunidade escolar. O projeto tem por objetivo estimular o público alvo através da música, criando assim o interesse pelo segmento da música popular.
José Emanuel Cerqueira Amaral de Oliveira	8467/2024	5 (cinco).	0 (zero) pontos.	8 (oito).	4 (quatro).	8 (oito).	25 (vinte e cinco)	O Proponente não apresenta portfólio cultural, ou mesmo registros fotográficos de suas ações e experiências na área artística, não permitindo uma melhor avaliação deste item. A proposta não possui características que possam ser consideradas como caráter inovador, visto que não informa nenhum método diferenciado para ensino do instrumento musical. Não há na proposta informações sobre o uso de "novas tecnologias" para execução do objeto, porém o produto final (gravações) será distribuído em plataforma digital, direcionados somente para as Redes Sociais (Facebook e o Instagram), não sendo citadas outras plataformas ou canais de divulgação. No que concerne a integração, o proponente apresenta apenas um aspecto de integração comunitária, vinculando somente uma apresentação do objeto da proposta em uma Escola Pública ou Hospital do município, com a possibilidade de reunir pessoas da comunidade.
Lucas Henrique Ferreira	on-1152256520	8 (oito).	5 (cinco) pontos.	0 (zero).	3 (três).	4 (quatro).	20 (vinte)	O proponente tem uma trajetória artística bastante recente, mas coerente com a proposta. O projeto apresenta características experimentais quando aproxima linguagens contemporâneas e tradicionais da arte negra. A proposta não utiliza novas tecnologias nem prevê distribuição em plataformas digitais. Trata-se de apresentação única que não possui características de continuidade e portanto gera um momento de integração comunitária apenas pontual.
Luciano Pires Júnior	on-1913784920	10 (dez).	0 (zero) pontos.	10 (dez).	2 (dois).	2 (dois).	24 (vinte e quatro)	O proponente e equipe têm portfólios adequados. A proposta de uma oficina de modo híbrido não é inovadora por si só. O uso da tecnologia está previsto em todo o projeto. O projeto, à medida que apresenta uma oficina de 4 horas, não assegura aspectos de formação de público, sequer com recursos virtuais de garantir a integração comunitária com tal atividade.
Marcelo Filipe Batista Bento	8801/2024	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	6 (seis).	5 (cinco)	10 (dez).	36 (trinta e seis)	A trajetória artística/cultural está de acordo com o projeto. Considero o projeto com boa satisfação no quesito de inovação. Considero regular a distribuição em plataformas digitais, limitando a uma plataforma digital. Envolvimento satisfatório.
Marilene Rodrigues dos Santos	on-2007893649	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	10 (dez).	5 (cinco)	10 (dez).	40 (quarenta)	Proponente detentora de rico saber e vasta experiência em seu segmento artístico. Apresentação artista de várias linguagens em espaços periféricos. Utilização de espaços virtuais como youtube e instagram. Circulação de cultura popular em bairros periféricos da região de São Benedito.
Matheus Rodrigues Ribeiro	on-996556537	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	0 (zero).	5 (cinco)	10 (dez).	30 (trinta)	Equipe com currículo e experiência comprovada na área da licenciatura e arte educação. Proporciona para a sociedade conhecimentos sobre a cultura afro brasileira e de matriz africana, através da educação antirracista e inclusiva no viés da decolonialidade musical no contexto étnico-racial escolar. Foco nas crianças e nos seus pertencimentos e auto reconhecimento na sociedade e ao suprir ausência de crianças negras nas aulas de musicalização infantil. Integrando-as a sociedade a partir da consciência identitária.

Moisés da Silva Melo	8351/2024	10 (dez).	0 (zero) pontos.	8 (oito).	4 (quatro).	8 (oito).	30 (trinta)	O Proponente demonstra carreira artística e experiências na área consideráveis (28 anos), com apresentação de certificados comprovados e portfólio cultural com registros fotográficos tanto na área musical, objeto dessa proposta, quanto em outras áreas culturais, demonstrando capacidade técnica para execução da proposta. Apesar do proponente alegar que as gravações serão realizadas com músicas de estilos diferentes, e que será feita de uma "forma mais profissional", o repertório não é de autoria própria, para que seja justificado como inovador. Apesar do Proponente informar que "o produto final serão fotos e vídeos", não há na proposta informações sobre o uso de "novas tecnologias" para execução do objeto, porém o produto final (gravações) será distribuído em plataforma digital, direcionados somente para o Facebook e o Instagram, não sendo citadas outras plataformas ou canais de divulgação. Em termos de integração, o proponente apresenta apenas um aspecto de integração comunitária, vinculando somente uma apresentação do objeto da proposta em uma Escola Pública, com a possibilidade de reunir alunos, familiares e pessoas da comunidade.
Olavo Luiz Moreira Faustino	on-1421084114	2 (dois).	0 (zero) pontos.	2 (dois).	2 (dois).	2 (dois).	8 (oito)	O proponente tem currículo como religioso, não como agente cultural. A integração dá-se por uma rua de lazer e diversão.
Saimon Rodrigues	on-1670215485	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	3 (três).	5 (cinco)	10 (dez).	33 (trinta e três)	O coletivo teatral tem repertório adequado. O projeto se trata de uma experimentação cênica por bairros da cidade. O uso das tecnologias se dá estritamente como estratégia de divulgação. Existe uma preocupação do coletivo em relação à integração comunitária e formação de público.
Thalita Cristina de Souza Santos	on-1074096054	6 (seis).	5 (cinco) pontos.	6 (seis).	5 (cinco)	9 (nove).	31 (trinta e um)	A proponente possui mais de três anos de experiência na área pleiteada, demonstrando um comprometimento significativo e um desenvolvimento consistente em seu campo. Ela se destaca pela versatilidade ao atuar na confecção de roupas, amigurumis e bolsas, além de sua participação ativa em feiras de artesanato, o que evidencia um engajamento prático e comunitário. O projeto "Amigurumis dos Orixás Yorubá" é notável por promover e educar sobre a cultura afro-brasileira, evidenciando um impacto cultural positivo e um foco na preservação cultural. Suas habilidades avançadas em crochê e a ênfase em práticas sustentáveis são marcantes e contribuem para a qualidade e relevância de seu trabalho. A participação em feiras de artesanato demonstra reconhecimento dentro de sua área, embora a ausência de um reconhecimento mais amplo possa limitar um impacto mais extenso. No entanto, a ausência de um portfólio que evidencie suas criações deixou o currículo a desejar, impedindo uma avaliação completa de suas habilidades e realizações. Com base na descrição do projeto "Amigurumis dos Orixás Yorubá" e considerando que ele visa promover e educar sobre a cultura afro-brasileira por meio de amigurumis representando os 16 Orixás Yorubá, o objeto cultural demonstra um caráter inovador ao integrar técnicas avançadas de crochê com a valorização e preservação de tradições culturais afro-brasileiras. Assim, o projeto pode ser considerado inovador na sua abordagem e execução. A proposta apresenta um avanço na utilização de novas tecnologias e plataformas digitais ao criar uma página em redes sociais para divulgar o processo de produção das obras e compartilhar histórias relacionadas, incorporando a oralidade da cultura popular. Embora a tecnologia utilizada não seja inovadora, a presença digital demonstra um esforço para engajar o público e aumentar a visibilidade das obras. Esse uso estratégico das redes sociais contribui para a disseminação cultural e para a promoção das obras de forma mais ampla e acessível. A proposta demonstra um alto nível de integração comunitária ao destacar a produção artística de mulheres negras em situações sociais e econômicas desafiadoras, como empregadas domésticas e donas de casa. Ao promover uma exposição dessas obras, a proposta não apenas valoriza a cultura e os saberes ancestrais dessas mulheres, mas também cria um ponto de conexão e articulação dentro da comunidade. A circulação da exposição por vários territórios e sua integração com associações de bairro, escolas e outros espaços comunitários ampliam o alcance e o impacto da iniciativa, promovendo um senso de pertencimento e reconhecimento.

Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	on-1090680326	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	10 (dez).	5 (cinco)	9 (nove).	39 (trinta e nove)	Proponente apresenta, de maneira contundente, currículo e material comprobatório de suas atividades artísticas culturais. Projeto apresenta atividades inovadoras de circulação e que promove a interação da população, fomentando a cadeia cultural local. A proponente irá criar um site para interagir com a comunidade, possibilitar a execução de um podcast com a participação de munícipes e impulsionar as redes sociais. O projeto trará roda de conversas, oportunizará a interação com a comunidade por meio da circulação e beneficiará região de vulnerabilidade social com pouco acesso a ações culturais efetivas.
Wellington da Silva Nascimento	on-339830927	10 (dez).	5 (cinco) pontos.	10 (dez).	5 (cinco)	10 (dez).	40 (quarenta)	Proposta executável com comprovação de currículo do proponente e da equipe e portifólio contendo informações satisfatórias sobre o caráter da apresentação. Além da mesma circular em diálogo com a LEI 10.639/03 e propor projeto arte educativo sensível e focado na redução de desigualdades. Profissional atua há 18 anos como arte educador e há 27 anos como artista da música. Foco na educação para as Relações Étnicos-Raciais, dando visibilidade a ações que combatam todas as formas de discriminação e na arte como ferramenta de transformação, proposição e conexão. Gravação de conteúdo em vídeo para reels e story, post em png para feed. Marcação de parceiros como colab para aumento de alcance. Além disso o livro que origina o espetáculo tem formato digital e de livre acesso. Ações valorizam a singularidade de quem participe, sem perder de vista a pluralidade da comunidade, executado em território quilombola. Fomentando o pertencimento, as referências identitárias e suas relações com a História da Cultura Africana e Afro-brasileira.

ANEXO III[3]

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais						
Pontuação nos critérios de descentralização e regionalização do acesso à cultura						
Proponente	Protocolo	Bairro de residência/ sede	Pontuação conforme bairro de residência/sede do proponente	Bairro de desenvolvimento do projeto	Pontuação conforme bairro(s) de desenvolvimento do projeto	Pontuação Total
Aloisio Adão da Silva	8349/2024	Vila olga	5 (cinco)	Vila Íris	5 (cinco)	10 (dez)
Ana Lúcia Chagas de Morais	on-1066947315	Kennedy	3 (três)	Kennedy	3 (três)	6 (seis)
Aramis Silva	on-179462845	Kennedy	3 (três)	Bom Jesus	3 (três)	6 (seis)
Aramis Silva	on-1897288207	Kennedy	3 (três)	Bom Jesus	3 (três)	6 (seis)
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-1672020501	Cristina C	6 (seis)	Cristina C	6 (seis)	12 (doze)
Caio Souza Carrera	on-1022382293	Nova Conquista.	6 (seis)	Palmital B	7 (sete)	13 (treze)
Cleusa Marta de Sousa Pereira	on-877488980	Frimisa	4 (quatro)	Nova Conquista	6 (seis)	10 (dez)
Coral Mater Ecclaesiae	on-1670215485	Centro	1 (um)	Centro	1 ponto	2 (dois)
Débora Ferreira Inácio	8817/2024	Londrina	7 (sete)	Cristina A	6 (seis)	13 (treze)
Fabiano Martins Reis	on-599079784	Santa Matilde	3 (três)	Santa Matilde	3 (três)	6 (seis)
Fábio Felipe Vieira	on-432559332	Londrina	7 (sete)	Londrina	7 (sete)	14 (quatorze)
Gabriel William Barbosa da Silva	on-2043770700	Baronesa	7 (sete)	Baronesa	7 (sete)	14 (quatorze)
Gabriela de Paula Rodrigues	8804/2024	Centro	1 (um)	Palmital	7 (sete)	8 (oito)
Genilson da Costa Santos	8463/2024	São Benedito	7 (sete)	São Benedito	7 (sete)	14 (quatorze)
Giovanni Arcanjo França de Lima	8807/2024	Santa Mônica	2 (dois)	Palmital	7 (sete)	9 (nove)
Gleisson Alves da Silva	on-909328831	Castanheira	6 (seis)	Cristina B	6 (seis)	12 (doze)
Guilherme Alexon Silvério Pinto	on-1176322919	Santa Matilde	3 (três)	Centro	1 (um)	4 (quatro)
Guilherme da Costa	8462/2024	Cristina B	6 (seis)	Cristina B	6 (seis)	12 (doze)
Henrique Alves de Miranda	on-420682068	Frimisa	4 (quatro)	Frimisa	4 (quatro)	8 (oito)
Ian Douglas Teixeira de Almeida	8465/2024	Bela vista	3 (três)	Bela Vista	3 (três)	6 (seis)
Jefferson Luciano Ferreira Barbosa	8826/2024	Cristina	6 (seis).	Cristina C	6 (seis)	12 (doze)
Joimar de Assis Santos 95373780634	on-74121422	Nossa Senhora das Graças	4 (quatro)	Bom Jesus	3 (três)	7 (sete)
Joimar de Assis Santos	on-1258779129	Nossa Senhora Das Graças	7 (sete)	Bom Jesus	3 (três)	10 (dez)
José Emanuel Cerqueira Amaral de Oliveira	8467/2024	Pinhões	8 (oito)	Pinhões	8 (oito)	16 (dezesseis)
Lucas Henrique Ferreira	on-1152256520	São Benedito	7 (sete)	Nova Esperança	7 (sete)	14 (quatorze)

Luciano Pires Júnior	on-1913784920	Belo Vale	6 (seis)	Belo Vale	6 (seis)	12 (doze)
Marcelo Filipe Batista Bento	8801/2024	Vila Olga	5 (cinco)	Palmital	7 (sete)	12 (doze)
Marilene Rodrigues dos Santos	on-2007893649	Chácaras Santa Inês	6 (seis)	São Benedito	7 (sete)	13 (treze)
Matheus Rodrigues Ribeiro	on-996556537	Frimisa	4 (quatro)	Frimisa	4 (quatro)	8 (oito)
Moisés da Silva Melo	8351/2024	Camelos	2 (dois)	Camelos	2 (dois)	4 (quatro)
Olavo Luiz Moreira Faustino	on-1421084114	Palmital	7 (sete)	Palmital	7 (sete)	14 (quatorze)
Saimon Rodrigues	on-1670215485	Chácaras Granja Pousada Del Rey	6 (seis)	Centro E São Benedito	8 (oito)	14 (quatorze)
Thalita Cristina de Souza Santos	on-1074096054	Monte Carlo	5 (cinco)	Nova Conquista	6 (seis)	11 (onze)
Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	on-1090680326	Monte Carlo	5 (cinco)	Cristina A	6 (seis)	17 (dezessete)
Wellington da Silva Nasci-mento	on-339830927	Cristina B	6 (seis)	Cristina A	6 (seis)	12 (doze)

ANEXO IV[4]

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais			
Bônus de pontuação segundo os critérios afirmativos e reparatórios			
Proponente	Protocolo	Numero de grupos “minorizados”/vulneráveis aos quais o proponente pertence	Pontuação
Aloisio Adão da Silva	8349/2024	1	5 (cinco)
Ana Lúcia Chagas de Morais	on-1066947315	2	7 (sete)
Aramis Silva	on-179462845	0	0 (zero)
Aramis Silva	on-1897288207	0	0 (zero)
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-1672020501	0	0 (zero)
Caio Souza Carrera	on-1022382293	2	7 (sete)
Cleusa Marta de Sousa Pereira	on-877488980	3	9 (nove)
Coral Mater Ecclaesiae	on-1670215485	2	5 (cinco)
Débora Ferreira Inácio	8817/2024	2	7 (sete)
Fabiano Martins Reis	on-599079784	0	0 (zero)
Fábio Felipe Vieira	on-432559332	1	5 (cinco)
Gabriel William Barbosa da Silva	on-2043770700	2	7 (sete)
Gabriela de Paula Rodrigues	8804/2024	2	7 (sete)
Genilson da Costa Santos	8463/2024	3	9 (nove)
Giovanni Arcanjo França de Lima	8807/2024	2	7 (sete)
Gleisson Alves da Silva	on-909328831	1	5 (cinco)
Guilherme Alexon Silvério Pinto	on-1176322919	1	5 (cinco)
Guilherme da Costa	8462/2024	3	9 (nove)
Henrique Alves de Miranda	on-420682068	0	0 (zero)
Ian Douglas Teixeira de Almeida	8465/2024	1	5 (cinco)
Jefferson Luciano Ferreira Bar-bosa	8826/2024	0	5 (cinco)
Joimar de Assis Santos 95373780634	on-74121422	0	0 (zero)
Joimar de Assis Santos	on-1258779129	0	0 (zero)
José Emanuel Cerqueira Amaral de Oliveira	8467/2024	0	0 (zero)
Lucas Henrique Ferreira	on-1152256520	2	7 (sete)
Luciano Pires Júnior	on-1913784920	0	0 (zero)
Marcelo Filipe Batista Bento	8801/2024	1	5 (cinco)
Marilene Rodrigues dos Santos	on-2007893649	2	7 (sete)
Matheus Rodrigues Ribeiro	on-996556537	2	7 (sete)
Moisés da Silva Melo	8351/2024	1	5 (cinco)
Olavo Luiz Moreira Faustino	on-1421084114	3	9 (nove)
Saimon Rodrigues	on-1670215485	0	0 (zero)
Thalita Cristina de Souza Santos	on-1074096054	3	9 (nove)
Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	on-1090680326	2	7 (sete)
Wellington da Silva Nascimento	on-339830927	1	5 (cinco)

[1] Este ANEXO I é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 042/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

[2] Este ANEXO II é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 041/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

[3] Este ANEXO III é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 042/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

[4] Este ANEXO IV é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 042/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Decisao_da_Comissao_de_Selecao_do_CGLPG_042-2024_-_Resultado_Parcial_Preliminar_Edital_04-2024

GABINETE

MENSAGEM Nº 047/2024

Santa Luzia, 10 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com cordiais cumprimentos, para comunicar que, com base no § 1º do art. 53 e no inciso IV do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, decidi opor VETO integral à Proposição nº 103/2024, que "Dispõe sobre a reserva de vagas de emprego em empresas terceirizadas que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia a pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família e pessoal em situação de rua", de autoria da Vereadora Luiza do Hospital.

Verificados os pressupostos essenciais para as razões que adiante se apresentam, temos o conflito ensejador da oposição por motivação de inconstitucionalidade nos termos e fundamentos apresentados a seguir.

Razões do Veto:

DA INCONSTITUCIONALIDADE EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO E DOS PRINCÍPIOS DA ORDEM ECONÔMICA

Sob o prisma da Constituição Federal de 1988 (CR/88), a questão de uma possível obrigatoriedade de reserva de vagas para pessoas em situação de rua em empresas terceirizadas envolve dois eixos centrais: a competência legislativa e o princípio da igualdade.

De acordo com o artigo 22, inciso I, da CR/88, compete privativamente à União legislar sobre direito do trabalho. Nesse sentido, qualquer norma que venha a tratar de temas como a reserva de vagas para pessoas em situação de rua, caso afete diretamente relações trabalhistas, como contratação e regime de emprego, deve ser estabelecida pela União.

Em que pese o fato de que os municípios possuam competência para legislar sobre assuntos de interesse local e possam criar políticas públicas específicas, inclusive normas que incentivem ou fomentem a inclusão social, essas não podem intervir diretamente no direito do trabalho, sob consequência de serem inconstitucionais.

Isso porque, uma lei municipal, ao criar obrigações trabalhistas específicas para empresas, é inconstitucional por invadir a competência da União.

O Projeto de lei em questão pretende legislar sobre a reserva de vagas em empresas terceirizadas que prestam serviços ao Município, o que levanta questões sobre a competência legislativa. De acordo com o art. 22, inciso I, da Constituição Federal, a competência para legislar sobre direito do trabalho é privativa da União. Isso inclui a criação de normas que regulem o acesso ao mercado de trabalho e os critérios de contratação.

Ainda que a proposta esteja voltada para a inclusão social, deve-se considerar o princípio da legalidade no contexto das relações de trabalho. Embora a contratação de grupos vulneráveis esteja em linha com os princípios de justiça social, há o risco de que a imposição de reserva de vagas a empresas terceirizadas seja interpretada como um ônus excessivo, especialmente se estas empresas não puderem preencher as vagas com os grupos indicados.

Ademais, o Projeto de lei em tela viola a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, conforme o art. 22, XXVII, da Constituição da República. Isso porque impõe um requisito para participação nas contratações do Município, restringindo a competição entre os fornecedores sem amparo em norma federal, como a Lei Federal n. 14.133/2021. Nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

> Ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI 3.041/05, DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES COM O PODER PÚBLICO. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DO CONSUMIDOR. DISPOSIÇÃO COM SENTIDO AMPLO, NÃO VINCULADA A QUALQUER ESPECIFICIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA (ART. 22, INCISO XXVII, DA CF). 1. A igualdade de condições dos concorrentes em licitações, embora seja enaltecida pela Constituição (art. 37, XXI), pode ser relativizada por duas vias: (a) pela lei, mediante o estabelecimento de condições de diferenciação exigíveis em abstrato; e (b) pela autoridade responsável pela condução do processo licitatório, que poderá estabelecer elementos de distinção circunstanciais, de qualificação técnica e econômica, sempre vinculados à garantia de cumprimento de obrigações específicas. 2. Somente a lei federal poderá, em âmbito geral, estabelecer desequiparações entre os concorrentes e assim restringir o direito de participar de licitações em condições de igualdade. Ao direito estadual (ou municipal) somente será legítimo inovar neste particular se tiver como objetivo estabelecer condições específicas, nomeadamente quando relacionadas a uma classe de objetos a serem contratados ou a peculiares circunstâncias de interesse local. 3. Ao inserir a Certidão de Violação aos Direitos do Consumidor no rol de documentos exigidos para a habilitação, o legislador estadual se arvorou na condição de intérprete primeiro do direito constitucional de acesso a licitações e criou uma presunção legal, de sentido e alcance amplíssimos, segundo a qual a existência de registros desabonadores nos cadastros públicos de proteção do consumidor é motivo suficiente para justificar o impedimento de contratar com a Administração local. 4. Ao dispor nesse sentido, a Lei Estadual 3.041/05 se dissociou dos termos gerais do ordenamento nacional de licitações e contratos, e, com isso, usurpou a competência privativa da União de dispor sobre normas gerais na matéria (art. 22, XXVII, da CF). 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.
>
> STF. Plenário. ADI 3.735/MS, Rel. Min. Teori Zavascki, julgado em 8/9/2016 (Info 838).

Por outro lado, ao intervir nos critérios de contratação e formação do quadro de pessoal de empresas particulares, pessoas jurídicas de direito privado, o Projeto de lei violou a competência da União para legislar sobre normas gerais de direito econômico (art. 24, I, da Constituição da República), bem como afrontou princípios da ordem econômica previstos na Carta Magna:

> Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
>
> [...]
>
> II - propriedade privada;
>
> [...]
>
> IV - livre concorrência;
>
> Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

Nesse diapasão também é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal quando reafirma o direito do empresário ou da sociedade empresária exercer a gestão sobre as melhores estratégias de contratação de seus funcionários:

> Ementa: Direito do Trabalho. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Terceirização de atividade-fim e de atividade-meio. Constitucionalidade. 1. A Constituição não impõe a adoção de um modelo de produção específico, não impede o desenvolvimento de estratégias empresariais flexíveis, tampouco veda a terceirização. Todavia, a jurisprudência trabalhista sobre o tema tem sido oscilante e não estabelece critérios e condições claras e objetivas, que permitam sua adoção com segurança. O direito do trabalho e o sistema sindical precisam se adequar às transformações no mercado de trabalho e na sociedade. 2. A terceirização das atividades-meio ou das atividades-fim de uma empresa tem amparo nos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, que asseguram aos agentes econômicos a liberdade de formular estratégias negociais indutoras de maior eficiência econômica e competitividade. 3. A terceirização não enseja, por si só, precarização do trabalho, violação da dignidade do trabalhador ou desrespeito a direitos previdenciários. É o exercício abusivo da sua contratação que pode produzir tais violações. […] 7. Firmo a seguinte tese: "1. É lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada. 2. Na terceirização, compete à contratante: i) verificar a idoneidade e a capacidade econômica da terceirizada; e ii) responder subsidiariamente pelo descumprimento das normas trabalhistas, bem como por obrigações previdenciárias, na forma do art. 31 da Lei 8.212/1993". 8. ADPF julgada procedente para assentar a licitude da terceirização de atividade-fim ou meio. Restou explicitado pela maioria que a decisão não afeta automaticamente decisões transitadas em julgado.
>
> (ADPF 324, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 30-08-2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-194 DIVULG 05-09-2019 PUBLIC 06-09-2019) [grifou-se]

Dessa forma, conforme demonstrado, a Proposta se mostra inconstitucional haja vista que uma lei municipal que cria uma obrigatoriedade para empresas terceirizadas destinarem vagas a pessoas em situação de rua tem vício de inconstitucionalidade, por invadir a competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho, normas de licitações e contratos e direito econômico, e por violar os princípios da ordem econômica, tais como da propriedade privada, da livre concorrência e da liberdade econômica.

Importante destacar que a proposta feita pela nobre Vereadora Luiza do Hospital apresenta tópico de grande relevância e se mostra como louvável iniciativa de promover a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade. Destaca-se que o Poder Executivo Municipal se mostra favorável ao incentivo de políticas públicas que fomentam atos que visam à melhoria de políticas de inclusão, como foi a intenção da Proposição apresentada.

Portanto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a opor veto total à Proposição nº 103/2024, devolvendo-a, em obediência ao § 4º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA